

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	26
Secretaria do Estado de Saúde.....	42
Secretaria de Estado de Educação.....	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	63
Defensoria Pública	68
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	68
Secretaria de Estado de Finanças.....	72
Sec. de Estado da Agricultura.....	75
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	78
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	79
Camaras Municipais do Interior.....	81
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	81

Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2017, JUSCILENE ALVES DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2017, JEFERSON MOTA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2017, JEFERSON MOTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, VALDIRENE DA SILVA DE SOUZA TOMAZ , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, PAULO NUNES DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, RONICLEI ELI PAES PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300104040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, RONICLEI ELI PAES PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, MARIA LUZIA ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2017, PEDRO DE SOUZA BATISTA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300044804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, MARCOS CABRAL DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, ITALO DJAMES SENA BONES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, WANDERLEY DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no diário oficial nº 0071 de 17 de abril de 2017, que nomeou a partir de 1 de maio de 2017, DANILO AMORIM HERINGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se LêLeia-se

a partir de 1 de Maio de 2017

a partir de 2 de Maio de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0111 de 16 de junho de 2017 que designou, a contar de 2 de maio de 2017, MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300017201, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, SUELY ROSA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, HEGIO COELHO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, MARIA BELEZA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, IVONETE AFONSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de agosto de 2017, publicado no diário oficial nº 0158 de 22 de agosto de 2017, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2017, LIDIANE ANDRADE LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 1 de Agosto de 2017

a partir de 22 de Agosto de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2017, CAMILA BEZERRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, SOLANO DE SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação Social, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, SOLANO DE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação Social, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gestão, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gestão, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2017, MATHEUS DALLA VECCHIA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2017, FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Equipe Contábil 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2017, FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de agosto de 2017, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200001066, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Comando e Serviço, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de julho de 2017, ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001884, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2017, 2TEN BM RE 200001884 ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VILSON DE SALLES MACHADO**, Secretário, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017, a fim de Participar da 79ª reunião ordinária da ABEMA e também da 126ª reunião do CONAMA, com ênus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Chefe de Núcleo Jurídico SEPOG, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017, a fim de participar do curso de "RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS", com ênus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2017, a fim de participar da reunião no município de RIO BRANCO/AC, a fim de tratar do plano de trabalho com o objetivo de fortalecer o intercâmbio de informações e aprendizados, permitindo ações integradas de combate ao desmatamento e outros crimes ambientais, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

- **HUERQUI CHARLES LOPES PEREIRA** ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL

- **CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES**
COORDENADORA DE LIC E MONIT AMB

- **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** GERENTE DE FISC.DE RECURSOS NATURAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RENE SUAIKEN PARMRJIANI**, Fiscal Estadual Agropecuária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 6 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017, a fim de participar do XX Congresso Brasileiro de Sementes - SEMENTES: Novos Desafios e Inovações Tecnológicas, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROSILENE LOCKS GRECO**, Diretora DCC/SUPER, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, nas cidades de BRASÍLIA/DF e GOIÂNIA/GO, no período de 12 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, a fim de participar do projeto de excepcionalização às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, um dos subprojetos do PROFISCO/RO, refere-se ao intercâmbio/troca de experiências com outros estados, com ônus de passagens para as fontes 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA/1059-PROFISCO-RO e de diárias para a fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIZABETE MATIA SIQUEIRA**, GERENTE/GGE/DGE, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de abril de 2017 a 16 de abril de 2017, a fim de participar da I Reunião Técnica do Grupo de Trabalho de Gestão Escolar-CONSED, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LAILA RODRIGUES ROCHA**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, na cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 12 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, a fim de participar do projeto de excepcionalização às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, um dos subprojetos do PROFISCO/RO, refere-se ao intercâmbio/troca de experiências com outros estados, com ônus de passagem para as fontes 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA/1059-PROFISCO-RO e de diárias para a fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de julho de 2017 a 16 de julho de 2017, a fim de apoiar a caravana dos jornalistas pela BR - 319 que liga as cidades de PORTO VELHO - RO A MANAUS - AM, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

-	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	2º SGT BM
-	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	CAP BM
-	JESUS DE SOUZA CASTRO	CAP BM
-	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	1ºSGT

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Justiça, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2017, a fim de participar de reunião com gestores estaduais de defesa dos direitos humanos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 25 de AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1.992.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **HELTON DOS SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 300093710, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por prática de conduta infracional administrativa, tipicamente prevista no artigo 170, inciso IV e V da Lei Complementar 68/1992, conforme restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar n. 047/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria n. 763/2016/GAB/SEJUS, de 04 de maio de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2470/2017-SEGG, de 24.8.2017, Ofício n. 6479/GAB/CRH/SESAU, de 11.8.2017 e Ofício n. 113/SEMSAU de 27.6.2017,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ANA NUNES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300004414, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2505/2017-SEGG, de 29.8.2017, Ofício n. 6494/GAB/CRH/SESAU, de 17.8.2017 e Ofício n. 0280/GP/2017, de 4.8.2017,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2017, os termos do Decreto de 3.2.2017, que Cedeu, a contar de 3 de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora IVANI LOURDES CONTE, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011754, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Termo de Opção,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2017, os termos do Decreto de 21.8.2017, que Cedeu, a contar de 1º de agosto de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2017, a servidora FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, Contador, matrícula n. 300132246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2472/2017-SEGG, de 24.8.2017 e Ofício n. 074/2017-GAB/OGE/RO, de 21.8.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de agosto de 2017, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2017, o servidor JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300034804, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2470/2017-SEGG, de 24.8.2017, Ofício n. 6462/GAB/CRH/SESAU, de 14.8.2017 e Ofício n. 3492/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 7.8.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora AMANDA DINIZ DEL CASTILLO, Enfermeiro, matrícula n. 300062827, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 003/2017, de 3.1.2017 e Ofício n. 114/GAB/CC/RO, de 20.1.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 25.7.2017, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor REGINALDO SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300042297, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste.

Onde se lê: a contar de 1º de julho de 2017
Leia-se: a contar de 1º de janeiro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2531/2017-SEGG, de 31.8.2017, Ofício n. 8.898/2017-GAB/SEDUC, de 22.8.2017 e Ofício n. 0349/GP/2017, de 14.8.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 14 de agosto de 2017, os termos do Decreto de 13.2.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ADRIANA VICENTE LINS, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300052539, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2531/2017-SEGG, de 31.8.2017, Ofício n. 8.889/2017-GAB/SEDUC, de 22.8.2017, Ofício n. 2104/2017-SEGG, de 18.7.2017 e CE-DG-055/2017, de 29.6.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de junho de 2018, da servidora ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI, Professor Nível III, Matrícula n. 300050686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil/Brasília/ELETROBRAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2531/2017-SEGG, de 31.8.2017, Ofício n. 8.891/2017-GAB/SEDUC, de 22.8.2017 e Ofício n. 774/2017/NGP/GEADM/SEAE, de 7.8.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, até 31 de dezembro de 2017, o servidor RIVALDO PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300030441, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2531/2017-SEGG, de 31.8.2017 e Ofício n. 8.895/2017-GAB/SEDUC, de 22.8.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 29.6.2017, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de junho de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA, Professor de Matemática, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2531/2017-SEGG, de 31.8.2017, Ofício n. 8.913/2017-GAB/SEDUC, de 22.8.2017 e Ofício n. 091/GAB/SEMED/2017, de 22.8.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor VALDEMAR BORGES DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300099013, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2530/2017-SEGG, de 31.8.2017 e Ofício n. 1162/GAB/DETRAN-RO, de 22.8.2017,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 9.8.2017, que Aceitou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ANDREIA FERREIRA DAS CHAGAS, Técnico em Enfermagem NI, matrícula n. 8903-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2017,

Leia-se: a contar de 21 de agosto de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2530/2017-SEGG, de 31.8.2017 e Ofício n. 1173/GAB/DETRAN-RO, de 24.8.2017,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 26.7.2017, que Cedeu, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, o servidor RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014785, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2017,
Leia-se: a contar de 22 de agosto de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1817/EPFP/GARH/GAB/IERON, de 31.8.2017,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de setembro de 2017, do Decreto de 25.11.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300034153, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2531/2017-SEGG, de 31.8.2017, Ofício n. 8.605/2017-GAB/SEDUC, de 15.8.2017 e Ofício n. 221/GAB/2017, de 3.8.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora GELDIADE DE SABINO PEREIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300040488, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2508/2017-SEGG, de 30.8.2017, Decreto Municipal NO 9.950/GP/2017 de 11.8.2017 e Ofício n. 128/2017-GG/RO, de 11.7.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO, Farmacêutica, matrícula n. 14676-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de CUIABÁ/MT, no período de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2017, a fim de buscar adesão a ata de registro de preço do mt para os procedimentos de cataratas, visando atender a demanda reprimida do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, Diretor Geral, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 24 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2017, a fim de participar da reunião de diretores dos LACENS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**, Diretor Adm. e Financeiro, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, a fim de participar da XXXVII Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - COMFITRAN, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICHELLE FERNANDES DINIZ**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 09 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2017, a fim de participar do 2º Encontro Presencial para realização da prova do curso de especialização em nefrologia multidisciplinar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, Assessora, lotado(a) na Governadoria, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 11 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2017, a fim de assessorar o EXMº. SR. Confúcio Aires Moura - GOVERNADOR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretária Executiva da Governadoria, lotado(a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2017, a fim de participar do Evento Agenda SAP Fórum Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Coordenadora Técnica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2017, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Gestão e Financiamento do CONASS, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para a fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de CUIABÁ/MT, no período de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2017, viagem visando a adesão a ata de cirurgias de cataratas do Estado do MT, visando atender a demanda do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Diretor Executivo de TIC, lotado(a) na Governadoria, na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, a fim de assessorar o EXMO. SR. GOVERNADOR que irá participar da 6ª Edição do Ranking de Competitividade dos Estados, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VLADMIR OLIANI**, Presidente, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, na cidade de CURITIBA/PR, no período de 30 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, a fim de atender a deliberação da assembleia geral ordinária, tratada no encontro realizado através da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Coordenador do Profisco, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 02 de julho de 2017 a 04 de julho de 2017, a fim de participar do projeto de excepcionalização às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, um dos subprojetos do PROFISCO/RO, refere-se ao intercâmbio/troca de experiências com outros estados, com ônus de passagem para as fontes 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA/1059-PROFISCO-RO e de diárias para a fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Técnica Tributária, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 02 de julho de 2017 a 04 de julho de 2017, a fim de participar do projeto de excepcionalização às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, um dos subprojetos do PROFISCO/RO, refere-se ao intercâmbio/troca de experiências com outros estados, com ônus de passagem para as fontes 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA/1059-PROFISCO-RO e de diárias para a fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Justiça, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, na cidade de VITÓRIA/ES e RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 30 de agosto de 2017 a 03 de setembro de 2017, a fim de participar da Reunião na Secretaria de Estado de Governo e a assinatura do termo de cessão de uso do software INFOPEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 11 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2017, equipe destinada ao JOER 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA** TAE II
- **APARECIDO BISPO MARIA** PN III
- **FABRICIO SILVA TEIXEIRA** Fisioterapeuta
- **ELENI NOGUEIRA CAETANO** Jornalista

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de TUCANDEIRA/AC, no período de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, a fim de realizar diligência ao Posto Fiscal de Tucandeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIEL ANTONIO DE CASTRO** GERENTE DE FISCALIZAÇÃO/GEFIS/SEFIN
- **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO** AUDITOR FISCAL
- **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA** DELEGADO REGIONAL/1ºDRRE-PVH
- **REINALDO DE SOUZA CARVALHO** AUDITOR FISCAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de COLNIZA/MT, no período de 27 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, a fim de realizar recambiamento de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROGÉRIO VIANA SIQUEIRA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ADRIANO NONATO DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ANDREIA LITTING DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **WILSON BATISTA JORDÃO** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 26 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, a fim de realizar recambiamento de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IDEL MARTINS GONÇALVES** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **MAURICIO YUJO LOPES** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 05 de julho de 2017 a 08 de julho de 2017, a fim de realizar recambiamento de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ELIZEU INACIO NUNES** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC e BOCA DO ACRE/AM, no período de 08 de junho de 2017 a 11 de junho de 2017, a fim de realizar recambiamento de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ALINE MORAIS DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **EMILSON DE ALENCAR ROCHA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **THIAGO ALFAIA SANTOS** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, Diretor Presidente, lotado(a) na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2017, a fim de participar de uma reunião na sede da ANATER, com a finalidade de proceder a assinatura da minuta instrumento específico de parceria entre a ANATER e a EMATER -RO, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIO ANDRE MILANI**, Vice Presidente, lotado(a) na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 30 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017, a fim de participar da 28ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de NATAL/RN, no período de 30 de agosto de 2017 a 07 de outubro de 2017, a fim de realizar banca examinadora referente ao curso de aperfeiçoamento de oficiais - BM/PM, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

-	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	CORONEL BM
-	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	2º SGT BM
-	ROBERTO ELÓI DE SOUZA	TENENTE CORONEL BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Estado, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de NATAL/RN, no período de 04 de outubro de 2017 a 07 de outubro de 2017, a fim de verificar / fiscalizar a banca examinadora referente ao curso de aperfeiçoamento de oficiais - BM/PM, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do IPERON, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, na cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, a fim de compor o grupo técnico de estudo que envolve o tema "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR", onde será realizado a primeira reunião, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRÉ LUIZ GLANERT**, Coronel PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, a fim de participar de reunião sobre o encontro nacional para alinhamento operacional do ENEM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do IPERON, lotado(a) na Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2017, a fim de participar do XIII Encontro dos representantes dos institutos de previdência dos estados brasileiro para tratar de direito previdenciário, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica, na cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 30 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017, a fim de participar do XXIV Congresso Nacional de Criminalística, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAIME FERNANDES DA SILVA**, CAP BM, lotado(a) na Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 12 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, a fim de assessorar o Comandante Geral no Congresso Internacional de Bombeiros e Emergências (CIBE) e 2ª Reunião Extraordinária da LIGABOM, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SARA MARIA ALVES**, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de MANAUS/AM, no período de 03 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2017, a fim de representar a SESA e participar do Seminário Internacional DEsenvolvimento/Governança Territorial e Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

AGERO**Portaria Nº 047 /2017/ GAB/ AGERO/RO**

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2017.

O Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- publicar o cancelamento das férias do servidor GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS, inscrito na Matrícula: 300128714, ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO/RO, que estava programada para o período de 01 a 30 de setembro referente ao ano de 2017, sendo agora remarcação para o mês de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Que os efeitos desta portaria sejam retroativos a 01 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor Adm. Finanças e Planejamento

Matrícula nº. 300124026

**PGE****EXTRATO N° 1501**

4º TACNT N° 333/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: A EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
REPRESENTANTE: SIDINEY PELEGRINI – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 333/PGE-2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08.08.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA:
Programa de Trabalho: 0412210152087000 e 0412210152175000 - Elemento de Despesa: 339033- Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00494-0001/2014
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:
- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- SIDINEY PELEGRINI – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1502

1º TACNT N° 229/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: A FERGEL E AÇO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 05.927.645/0001-98
REPRESENTANTE: CEZAR RAFAEL FRETIAS ZOGHBU – Sócio Administrador e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.07.2017, a fim de que a contratada permaneça disponibilizando os mesmos serviços, em atendimento ao FUNESBOM, na forma determinada pelo Contrato nº 229/PGE-2016.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1500406122124320870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de empenho nº 00041 de 16.05.2017, no valor de R\$ 46.082,45 (quarenta e seis mil oitocentos, oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: 01-1504.00005-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2017

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral do CBMRO
- CEZAR RAFAEL FRETIAS ZOGHBU – Sócio Administrador / Contratada
- ROBERTA FERREIRA BRUNO ZOGHBI – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1503

CONTRATO N° 014/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA PAPAIZ NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº 02.214.604/0001-68
Representante: CLAUDIO PAPAIZ – Procurador e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 105 (cento e cinco) cadeados, visando atender necessidades das Unidades Socioeducativas do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico.

DA DESPESA: R\$ 6.829,20 (seis mil, oitocentos e vinte nove reais e vinte centavos)
- PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103243201925960000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01.2101.02930-0000/2016
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.01.2017

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS
- CLAUDIO PAPAIZ – Procurador / Contratada
- MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1504

CONTRATO N° 042/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA E. R. AMANTINO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA
CNPJ/MF nº 98.669.997/0001-71
Representante: MANOEL DALL AGNOL RUAS AMANTINO - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material bélico (ESPINGARDAS CALIBRE 12), compreendendo os lotes 01 e 02, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ R\$ 399.080,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100106421124229530000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00152 de 09.02.2017.

PROCESSO: 01.2101.01246-0000/2016
ENTREGA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2017

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS
- MANOEL DALL AGNOL RUAS AMANTINO - Presidente / Contratada

EXTRATO N° 1505

CONTRATO N° 124/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36
Representante: EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Titular

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (Freezers/Refrigeradores) por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 001 e 002 do Edital, em favor da SEJUS/RO, visando atender as necessidades do setor de saúde das unidades prisionais do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01.2101.00731-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.05.2017

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1506

CONTRATO N° 125/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA S. A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 05.560.438/0001-48
Representante: SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (Refrigeradores) por meio de empresa especializada para o fornecimento,



compreendendo os itens 006, 010, 014 e 016 do Edital, em favor da SEJUS/RO, visando atender as necessidades do setor de saúde das unidades prisionais do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124229500000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.2101.00731-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS

- SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1507

CONTRATO N° 135/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: A EMPRESA VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 12.839.409/0001-85

REPRESENTANTE: VANESSA GERALDO DE LUCENA – sócia proprietária

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo (pães e massas), para atender as necessidades da Residência Oficial e Gabinete do Governador, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

DESPESA:

R\$ 3.454,68 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175e 0412210152175000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00337-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP

- VANESSA GERALDO DE LUCENA – sócia proprietária / Contratada

EXTRATO N° 1508

CONTRATO N° 151/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 15.897.556/0001-08

REPRESENTANTE: ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR – Titular

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições diárias (café, almoço e janta) na Festa do Divino Espírito Santo, no distrito de Surpresa, no Município de Guajará-Mirim/RO.

DESPESA:

R\$ 7.923,30 (sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos) - Programa de Trabalho: 160041339212151049 - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1604.00155-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2017

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva / SEJUCEL

- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1509

CONTRATO N° 162/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72

Representante: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, compreendendo os lotes III e IV, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

VALOR UNITÁRIO DO LOTE III e LOTE IV

- Desjejum: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);

- Almoço: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos);

- Jantar: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

DO VALOR: R\$ 3.272.637,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0213 – Nota de Empenho nº 00576 de 05.06.2017, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

PROCESSO: 01.2101.01945-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS

- CÉSAR AUGUSTO DA S. DE OLIVEIRA MANES – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1510

CONTRATO N° 166/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 96.216.429/0001-90

Representante: LUIZ CARLOS BANDOLIN – Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, compreendendo os lotes I, II e V, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

VALOR UNITÁRIO DO LOTE I e LOTE II

- Desjejum: R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);

- Almoço: R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos);

- Jantar: R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).

VALOR UNITÁRIO DO LOTE V

- Desjejum: R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);

- Almoço: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);

- Jantar: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DO VALOR: R\$ 4.574.575,17 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0213000000 – Nota de Empenho nº 00615 de 09.06.2017 no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

PROCESSO: 01.2101.01945-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS

- RONALDO M. GORRIS – Procurador / Contratada



EXTRATO Nº 1511

CONTRATO Nº 172/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 11.478.546/0001-79
Representante: ROBSON SOUZA DA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, compreendendo o lote IV, visando atender as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 447.060,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e sessenta reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 71.830,00 (setenta e um mil, oitocentos e trinta reais) - Programa de Trabalho: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - NE00612 de 07.06.2017.

R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) - Programa de Trabalho: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - NE006613 de 07.06.2017.

PROCESSO: 01.2101.01813-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- ROBSON SOUZA DA SILVA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1512

CONTRATO Nº 173/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA V. C. DE MATOS-ME
CNPJ/MF nº 05.507.056/0001-50
Representante: VIVALDINO CRISTIANO DE MATOS – titular

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, compreendendo os lotes I e V, visando atender as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 470.716,92 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais, noventa e dois centavos).

DAS DESPESAS:

R\$ 63.394,02 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - NE00608 de 07.06.2017.

R\$ 15.058,80 (quinze mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - NE00609 de 07.06.2017.

PROCESSO: 01.2101.01813-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- VIVALDINO CRISTIANO DE MATOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1513

CONTRATO Nº 174/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 03.665.323/0001-92
Representante: MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO – titular

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, compreendendo os lotes II e III, visando atender as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 482.760,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 68.259,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - NE00610 de 07.06.2017.

R\$ 12.201,00 (doze mil, duzentos e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - NE00611 de 07.06.2017.

PROCESSO: 01.2101.01813-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1514

CONTRATO Nº 178/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESEDEC
CONTRATADA: A EMPRESA SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 06.175.603/0001-00
Representante: MARIA CELENE DE ANDRADE SANTIAGO – Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação de serviço de limpeza de poços tubulares, cisternas e reservatórios suspenso de água, para atender unidades subordinadas a SESEDEC/RO, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações completas constantes no Projeto Básico.

DA DESPESA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202021540000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1501.00260-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2017

ASSINAM:

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESEDEC
- MARIA CELENE DE ANDRADE SANTIAGO – Sócia / Contratada

EXTRATO Nº 1515

CONTRATO Nº 180/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
Representante: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches da tarde e noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais e socioeducativas do Município de Cacoal-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

- Desjejum: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
- Almoço: R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- Jantar: R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- Lanche da tarde: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
- Lanche da noite: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);

DO VALOR: R\$ 1.391.960,68 (um milhão, trezentos e noventa e um mil,



novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00479 de 09.05.2017, no valor de R\$ 231.993,45 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: 01.2101.01097-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS

- CÉSAR AUGUSTO DA S. DE OLIVEIRA MANES – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1516

CONTRATO Nº 193/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ/MF nº 08.440.584/0001-28

Representante: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos tipo Micro-ônibus para atender o Convênio nº 227/DPCN/2015, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo como finalidade apoiar, acompanhar e avaliar a implantação de programas e serviços de proteção social básica e especial, fazendo conexão dos serviços e projetos entre as organizações dos Poderes Executivos e Judiciário e Organizações não governamentais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301208244129320660000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Nota de Empenho: 00035 de 09.05.2017.

PROCESSO: 01.2312.00031-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.20 17

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS

- CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1517

CONTRATO Nº 194/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA OK – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF nº 07.886.644/0001-78

Representante: TÂNIA MARA CROSARIOL – procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos tipo Van para atender o Convênio nº 227/DPCN/2015, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo como finalidade apoiar, acompanhar e avaliar a implantação de programas e serviços de proteção social básica e especial, fazendo conexão dos serviços e projetos entre as organizações dos Poderes Executivos e Judiciário e Organizações não governamentais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte sete mil e oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301208244129320660000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Nota de Empenho: 00036 de 11.05.2017.

PROCESSO: 01.2312.00031-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.20 17

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS

- TÂNIA MARA CROSARIOL – procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1518

CONTRATO Nº 195/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.

CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

Representante: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA – procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da Tabela Fipe), para veículos utilitários tipo PICK-UP, adquiridos com recursos não reembolsáveis, visando atender obrigação pactuada junto às demandas do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONOMICO AMBIENTAL INTEGRADO - PDSEAI, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1800104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00465 de 20.06.2017.

PROCESSO: 01.1801.00939-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.20 17

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM

- FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA – procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1519

CONTRATO Nº 196/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

Representante: EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA – Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1800104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00383, de 31.05.2017, no valor de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

PROCESSO: 01.1801.01421-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.20 17

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM

- EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1520

CONTRATO Nº 197/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: A EMPRESA TERACOM TELEMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.820.966/0001-09

Representante: ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO – Diretor e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para a implantação da INFOVIA e interligação dos municípios de Porto Velho/RO e



Ariquemes/RO, a fim de atender as necessidades da Contratante, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) – Programa de Trabalho: 1100704126204127520000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 00034 de 10.02.2017) -

R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) – Programa de Trabalho: 1100704126204127520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 00035 de 10.02.2017.

PROCESSO: 01.1107.00381-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2017

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE

- ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO – Diretor / Contratada

- MÁRCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA – Diretor / Contratada

EXTRATO Nº 1521

CONTRATO Nº 208/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEF

CONTRATADA: EMPRESA OI S.A

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação da SEGEF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 30.313,47 (trinta mil, trezentos e treze reais, quarenta sete centavos) - Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2201.06913-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2017

ASSINAM:

- HELENA DA COSTA BEZERRA – Superintendente / SEGEF

- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada

- MARIA GORETI M. DE ALMEIDA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1522

CONTRATO Nº 212/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA

CNPJ/MF nº 24.013.278/0004-04

Representante: CLÁUDIO MARCELO ALVES – Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a locação e instalação de módulos de container do tipo habitacional destinado a abrigar os estudantes do ensino médio do campo/Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC durante os dias letivos conforme o Calendário Escolar de 2017, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou 6 (seis) meses, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos, que irão ser instaladas nas escolas do município de Machadinho D'Oeste-RO.

DA DESPESA:

R\$ 498.356,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) - AÇÃO: 2203 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1601.06344-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC

- CLÁUDIO MARCELO ALVES – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1523

CONTRATO Nº 222/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA BLL LOGISTA EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 21.260.918/0001-40

Representante: GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com fornecimento por diária 01 (um veículo tipo Ônibus), através do Pregão Eletrônico nº 30/2017/SUPEL/RO/ Ata nº 103/2017.

Serviço de transporte de pessoas, mediante veículo tipo Ônibus Rodoviário, com capacidade mínima de 40 passageiro, através do Pregão Eletrônico nº 421/2016/SUPEL/RO/Ata nº 300/2016.

DA DESPESA:

R\$ 120.072,80 (cento e vinte mil setenta e dois reais e oitenta centavos) – P/A: 2203 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.11522-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC

- GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1524

CONTRATO Nº 224/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

CNPJ/MF nº 04.909.594/0001-09

Representante: SÉRGIO FEITOSA DA COSTA – Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade Voleibol Indoor e Vôlei de Praia no XI Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2017.

DESPESA:

R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) - Programa de Trabalho: 27812121611490000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 01-1604.00170-0000/2017

VIGÊNCIA: 04.10.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- SÉRGIO FEITOSA DA COSTA – Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1525

CONTRATO Nº 229/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: A IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91

REPRESENTANTE: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Sócio Proprietário

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as



necessidades da Casa Militar da Governadoria/Hangar do Governo e seus anexos, Diretoria de Imprensa Oficial - DIOF/CC e seus anexos e Gerência de Transporte/Frota única e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

DESPESA:
R\$ 40.719,00 (quarenta mil, setecentos e dezenove reais) - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00380-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

ASSINAM:
- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO N° 1526**CONTRATO N° 231/PGE-2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: A EMPRESA CENTERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF n° 04.060.246/0001-00
Representante: JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA – proprietário

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em confecção de crachás com cordões personalizados e prendedores metálicos, visando atender às necessidades das unidades da SEFIN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01.1401.01403-0000/2016
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.20 17

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA – proprietário / Contratada

EXTRATO N° 1527**CONTRATO N° 238/PGE-2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF n° 09.813.581/0001-55
Representante: GILVAN PEREIRA CAMPOS – Sócia Administradora e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários diversos (plataformas de trabalho, de armazenamento, assentos e divisórias) para atender a nova sede da Contratante, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 383.318,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais) – 1100704122101520870000 – Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100 (Tesouro Estadual).

PROCESSO: 01.1107.00381-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.07.20 17

ASSINAM:
- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE
- ANDERSON MARCELINO DOS REIS – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1528**CONTRATO N° 241/PGE-2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF n° 04.928.180/0001-27
Representante: SILVINHO DA SILVA - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futsal, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer durante a realização do Campeonato Metropolitano de Futsal de Base 2017.

DA DESPESA:
R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) - Programa de Trabalho: 16.0004.27.811.1216.1064 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1604.00137-0000/2017
VIGÊNCIA: 05.08.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente /SEJUCEL
- SILVINHO DA SILVA - Presidente / Contratada

EXTRATO N° 1529**CONTRATO N° 242/PGE-2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP
CONTRATADA: A EMPRESA TERRA FORTE LTDA-ME
CNPJ/MF n° 01.999.130/0001-42
REPRESENTANTE: PAULO MARCELO SILVA MUNIZ - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e a instalação nas dependências físicas do CENTEC ABAITARÁ, localizado a RO-010, Km 32, zona rural, setor Abaitará, na cidade de Pimenta Bueno/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Edital e todos os seus anexos.

DESPESA:
R\$ 58.002,07 (cinquenta e oito mil, dois reais e sete centavos) - Programa de Trabalho: 16020.12.122.1063.4019.0000 - Elementos de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1620.00294-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017

ASSINAM:
- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente do IDEP/RO
- PAULO MARCELO SILVA MUNIZ - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1530**CONTRATO N° 244/PGE-2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: A EMPRESA RONDONACRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF n° 17.441.143/0001-31
REPRESENTANTE: WELDEL OLIVEIRA RAMALHO - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização do ambiente interno e esquadrias, nas dependências do prédio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, conforme especificações completas constantes no Projeto Básico.

DESPESA:
R\$ 74.457,96 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) - Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Manutenção e



Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesa 3390-39 –
Fonte 226, Nota de Crédito nº 2017NC00116.

PROCESSO: 01-1514.00067-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO
- WELDEL OLIVEIRA RAMALHO – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 1531

CONTRATO Nº 246/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO-ME
CNPJ/MF nº 11.606.280/0001-00
Representante: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços especializados em arbitragem esportiva à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:
R\$ 84.390,58 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais, cinquenta e oito centavos) – Programa: 12.368.1076 - AÇÃO: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.003146/2017-45
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1532

CONTRATO Nº 247/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA J. LUIS COSTA CUNHA EPP
CNPJ/MF nº 00.903.359/0001-79
Representante: JOSÉ LUIS COSTA CUNHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da zona rural do município de Candeias do Jamari e Distrito de Triunfo, com fornecimento de 21 (vinte e um) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 2.808,200 km (Dois mil, oitocentos e oito quilômetros e duzentos metros) dia, perfazendo um total de 58.972,200km (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois quilômetros e duzentos metros) Mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Candeias do Jamari e no Distrito de Triunfo/RO, pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 406.080,00 (quatrocentos e seis mil e oitenta reais) – Programa: 12.368.1269 - AÇÃO: 2027 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.10833-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1533

CONTRATO Nº 248/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91
Representante: PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo automotor tipo caminhoneta, zero quilômetro, para atender as necessidades do Conselho Penitenciário de Rondônia - COPEN/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
- PROGRAMA DE TRABALHO: 2100104122101529090000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00523 de 22.05.2017.

PROCESSO: 01.2101.00134-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.20 17

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1534

CONTRATO Nº 249/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
Representante: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Sócia Proprietária

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 557.279,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1800118542123527060000 – Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00448 de 13.06.2017, no valor de R\$ 277.964,99 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO: 01.1801.01816-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.20 17

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM
- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Sócia Proprietária / Contratada

EXTRATO Nº 1535

CONTRATO Nº 253/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ/MF nº 10.886.827/0001-06
Representante: HÉLIO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação pela Secretaria de Estado da Educação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros em ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL com o fornecimento por QUILOMETRO, para proceder ao transporte dos alunos/atletas, técnicos, dirigentes e acompanhantes, participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Paralímpica 2017.



DA DESPESA:

R\$ 73.793,80 (setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais, e oitenta centavos) – Programa: 12.368.1076 - AÇÃO: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.01239-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1536

CONTRATO N° 254/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA J.R.P. ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 14.878.898/0001-00

Representante: JADISON RONALDO PAGANINI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Reforma geral do novo prédio da Coordenação Regional de Educação de Ariquemes (CRE Ariquemes).

DA DESPESA:

R\$ 407.158,86 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e oito reais, oitenta e seis centavos) – P/A: 12.368.1076.2165 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601.01602-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 120 dias corridos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- JADISON RONALDO PAGANINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1537

CONTRATO N° 255/PGE-2017

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

LOCADOR: JAIME CICHOSKI

CPF/MF: 420.674.642-72

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel, prédio em alvenaria, localizado na Av. Guaporé, nº 5009, Centro, Setor 01, no Município de São Francisco do Guaporé-RO, com todas as dependências e espaços que o referido imóvel possui, em favor da SEPOG para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional com suas assessorias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104122127740130000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339036, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

PROCESSO: 01.1301.00185-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- JAIME CICHOSKI - Locador

EXTRATO N° 1538

CONTRATO N° 259/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME

CNPJ/MF nº 10.698.945/0001-82

Representante: NATALINO MONTENARI DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e café), no Município de Presidente Médici/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como o cronograma de execução (fls. 255/257) apresentado pela Secretaria constante aos autos.

DA DESPESA:

R\$ 980.198,20 (novecentos e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) – P/A: 12.368.1076.2209 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601.02454-0000/2017

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- NATALINO MONTENARI DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1539

CONTRATO N° 263/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRO LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 02.718.227/0001-00

Representante: FABIANO RODRIGUES WAIANDT - Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação pela Secretaria de Estado da Educação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros em ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL com o fornecimento por QUILOMETRO para proceder ao transporte dos alunos/atletas, técnicos, dirigentes e acompanhantes, participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Paraolímpica 2017.

DA DESPESA:

R\$ 28.849,12 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) – P/A: 12.368.1076.2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.01239-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- FABIANO RODRIGUES WAIANDT - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1540

CONTRATO N° 264/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA

CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55

Representante: GILBERTO SCHOFFEN

OBJETO: Constitui objeto o presente Termo de Referência, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para adequação de Layouts na SEDUC.

DA DESPESA:

R\$ 800.119,00 (oitocentos mil, cento e dezenove reais) – P/A: 12.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.09195-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- GILBERTO SCHOFFEN - Representante / Contratada



EXTRATO N° 1541

CONTRATO N° 265/PGE-2017

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
LOCADOR: OSMAR PEDRO CAMACHO
CPF/MF n° 467.577.839-91

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Duque de Caxias, n° 162, Bairro Roque, zona urbana do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho-RO, possuindo uma área de aproximadamente 197,60m², toda em alvenaria, e terreno com área de 1.350m², em favor da PCRO, para abrigar as instalações da 9ª Delegacia da Polícia Civil, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

DA DESPESA:

1500306181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339036 – Nota de Empenho n° 00122 de 21.07.2017, no valor de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).

PROCESSO: 01-1503.00614-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil
- OSMAR PEDRO CAMACHO - Locador

EXTRATO N° 1542

CONTRATO N° 271/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: O LABORATÓRIO DE CONVIVÊNCIA LTDA-ME
CNPJ/MF n° 17.063.908/0001-47
Representante: MÔNICA MARIA RIBEIRO MUMME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso de formação através de curso fechado que detenha notória especialização, para capacitação de 90 servidores da Secretaria de Estado da Educação em “curso de introdução para trabalhar a justiça restaurativa nas escolas”, no período de 14 a 18 de agosto de 2017, e a supervisão presencial no período de 23 a 27 de outubro de 2017 em Porto Velho-RO, conforme cronograma de execução apresentado pela Secretaria de Estado da Educação.

DA DESPESA:

R\$ 106.602,50 (cento e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) – P/A: 2202 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.08822-0000/2017

EXECUÇÃO: de 14 a 18 de agosto de 2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- MÔNICA MARIA RIBEIRO MUMME – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1543

CONTRATO N° 272/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI/RO
CNPJ/MF n° 03.780.605/0001-30
Representante: VALERIO DUARTE - Diretor Regional

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade, a fim de atender ao Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, nos Municípios de Porto Velho, Ji-Paraná

e Rolim de Moura no Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e todos os seus anexos.

DO VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100112363124211430000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho n° 00619 de 12.06.2017.

R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100112363124211430000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho n° 00620 de 12.06.2017.

PROCESSO: 01.2101.01025-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS
- VALERIO DUARTE - Diretor Regional / Contratada

EXTRATO N° 1544

CONTRATO N° 287/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: A EMPRESAA. L. DEON LTDA-ME
CNPJ/MF: 08.721.976/0001-65
Representante: ALEXSANDRO LUIZ DEON - Sócio

OBJETO: Objeto deste ajuste é a Contratação de Empresa para FABRICAÇÃO e IMPLANTAÇÃO de um MASTRO, com 45 metros de altura no encontro das BR's 364 e 319 (Av. Gov. Jorge Teixeira), próximo ao viaduto do Roque, nesta Capital do Estado de Rondônia. Coordenadas UTM: L 0.403.027 e E 9.030.232.

DESPESA: R\$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais) - PROGRAMA/ATIVIDADE: 2087 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1301.00257-0000/2011

VIGÊNCIA: 120 dias

EXECUÇÃO: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2017

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- ALEXSANDRO LUIZ DEON - Sócio / Contratada

CASA MILITAR

PORTARIA N° 063/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto n° 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 10006737-1 ANDER CLEDIONEY REIS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto n° 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto n° 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar



PORTARIA Nº 065/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, a 3º SGT PM RE 10006527-0 ANA LÍDIA SOARES ALBUQUERQUE, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 067/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 100064991 SINEMAR LUIZ DE SOUZA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 068/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 100062709 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 069/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 100065074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 70/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 100063179 ELZY DE CARVALHO BRASIL, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 71/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 100065086 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 072/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 100062917 DVALCILEI BORGES DE ARAUJO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 073/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 10006462-8 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar



PORTARIA Nº 074/CM-2017 Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, a CB PM RE 10006515-3 VERÔNICA COSTA SOUZA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 076/CM-2017 Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 10006424-0 MARCIO CESAR AMORIM, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 077/CM-2017 Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RE 10006292-9 EDCARLOS SILVA MEDEIROS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 078/CM-2017 Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 06 de setembro de 2017, o CB PM RE 100087188 GERSON SILVA GALVÃO, da na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 06 de setembro de 2017, o CB PM RE 100087188 GERSON SILVA GALVÃO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 079/CM-2017 Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 06 de setembro de 2017, o SD PM RE 100081022 CARLOS ROBERTO HARTMANN, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 06 de setembro de 2017, o SD PM RE 100081022 CARLOS ROBERTO HARTMANN, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 080/CM-2017 Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 06 de setembro de 2017, o SD PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 06 de setembro de 2017, o SD PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

PORTARIA N. 049 /CPG/SEPOG Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			632.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339036	0100	132.000,00
		339039	0100	500.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			25.100,00
17.033.10.122.1275.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	9.100,00
		339033	0100	10.000,00
17.033.10.128.1275.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	3209	6.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			5.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339014	3240	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			112.753,20
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	20.000,00
		339093	0100	8.739,19
		339039	0100	84.014,01
			TOTAL	R\$ 774.853,20

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			632.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339048	0100	632.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 25.100,00
17.033.10.122.1275.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339036	0100	19.100,00
17.033.10.128.1275.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339036	3209	6.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			R\$ 5.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339093	3240	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 112.753,20
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	112.753,20
			TOTAL	R\$ 774.853,20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGEp

EDITAL N. 187/GCP/SEGEp, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 365/Dpto de Ensino/CRH2017, de 1 de setembro de 2017, torna público o Resultado da Inspeção de Saúde – Sessão n. 065, de candidatos do Concurso Público do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocados através do Edital n. 136/GCP/SEGEp, de 25 de julho de 2017, conforme relação nominal a seguir.

1. Fica aberto prazo para interposição de recurso contra o resultado da inspeção médica nos dias 5 e 6/9/2017. Para este fim, o candidato deverá endereçar Requerimento, contendo as alegações comprovadas contra o seu resultado, na Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, no horário das 07horas 30 minutos as 13horas 00 minutos.



CARGO: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Nota	Parecer Médico
342.013-2	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	90°	101,00	Pendente*
330.724-7	DENNY CANCELIER MORETTO (SUB JUDICE)	91°	100,60	Ausente
342.953-9	RODRIGO NECKEL DE CASTRO	92°	100,50	Ausente
342.876-1	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	93°	100,50	Apto
342.641-6	MARIO KLEBER DA SILVA	94°	100,50	Apto
341.089-7	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	95°	100,50	Pendente*
343.485-0	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	96°	100,00	Pendente*
331.595-9	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JÚNIOR	97°	100,00	Apto
331.349-2	LUIZ ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	98°	100,00	Inapto
336.194-2	JONAS NUNES FELIX CORREIA	99°	99,90	Apto
331.073-6	FELIPE SOUZA FECURY	100°	99,60	Apto
338.545-0	MATEUS NANTES OLIVEIRA	101°	99,50	Apto
333.992-0	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	102°	99,50	Pendente*
341.086-2	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	103°	99,50	Apto
333.586-0	ROMARIO MOURA RAMOS	104°	99,40	Apto
333.636-0	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA CAVALCANTE	105°	99,10	Ausente
330.696-8	FABIO NEGRI	106°	99,10	Apto
332.967-4	EMERSON GOIS NOBRE	107°	99,00	Apto
342.407-3	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDÃO	108°	99,00	Inapto
331.858-3	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	109°	99,00	Ausente
340.784-5	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	110°	99,00	Apto
331.375-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	111°	99,00	Apto
332.929-1	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	112°	98,50	Apto
302.138-6	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	113°	98,40	Pendente*
331.306-9	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	114°	98,40	Apto
341.190-7	SILAS QUEIROZ JUNIOR	115°	98,30	Ausente
330.087-0	ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	116°	98,30	Ausente
343.337-4	LUCIANO PIRES DE SOUZA	117°	98,00	Apto
342.753-6	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	118°	98,00	Apto
302.179-3	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	119°	98,00	Apto
343.298-0	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	120°	98,00	Ausente
331.025-6	RAPHAEL ALVES DA SILVA	121°	98,00	Pendente*
330.782-4	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	122°	97,60	Apto
333.997-1	ALEX DOS SANTOS CASTRO	123°	97,50	Apto
343.408-7	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	124°	97,50	Ausente
300.201-2	ELIEL ARAÚJO DANTAS	125°	97,50	Apto
334.631-5	MATEUS MOTA ALENCAR	126°	97,50	Apto
339.901-0	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	127°	97,50	Apto
339.438-7	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	128°	97,30	Apto

Inscrição	Candidato	Class.	Nota	Parecer Médico
302.223-4	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	129°	97,10	Apto
337.480-7	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS NETO	130°	97,00	Ausente
341.522-8	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	131°	97,00	Apto
337.335-5	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	132°	97,00	Apto
339.656-8	CLAITON DA SILVA XAVIER	133°	97,00	Apto
330.720-4	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	134°	97,00	Apto
337.086-0	ELIAS LIMA CORREIA	135°	96,90	Apto
340.105-7	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	136°	96,80	Ausente
331.105-8	FERNANDO PINHO DE CASTRO	137°	96,60	Ausente
300.001-0	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	138°	96,50	Apto
335.200-5	RAFAEL FARIA MARZANI	139°	96,50	Apto
338.071-8	JANELDO DAMASCENO DE LIMA	140°	96,00	Inapto
341.239-3	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	141°	96,00	Apto
330.259-8	WESLEY BARRETO MOTTA	142°	96,00	Apto
333.234-9	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	143°	96,00	Apto
341.833-2	REINALDO SILVA DE SOUZA	144°	96,00	Ausente
335.758-9	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	145°	96,00	Apto
340.508-7	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	146°	96,00	Apto
341.808-1	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	147°	96,00	Apto
333.551-8	NICKSON POZZER PETSCH	148°	95,60	Apto
340.674-1	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	149°	95,50	Apto
330.716-6	JONAS SILVESTRE SILVA	150°	95,50	Ausente
342.865-6	TULIO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	151°	95,50	Ausente

*Candidatos com pendência de exames médicos, os mesmos deverão sanar até 15 de setembro de 2017.

CARGO: M02 - SOLDADO BM - FEMININO

Inscrição	Candidata	Class.	Nota	Parecer Médico
342.744-7	IVE GITIRANA BERTOZZI	16°	101,00	Apta
330.989-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	17°	101,00	Ausente
342.647-5	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	18°	100,50	Apta
334.517-3	DENISE LUANA MOURA DE JESUS	19°	100,00	Apta
335.190-4	DEISE CAROLINE PEREIRA	20°	99,50	Inapta
333.981-5	DELMA LIMA DUARTE	21°	99,50	Apta
342.622-0	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	22°	99,00	Apta
342.350-6	LARISSA NUNES FIUZA	23°	98,50	Apta

Porto Velho – RO, 4 de setembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO



EDITAL N. 188/GCP/SEGEF, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9.136/GAB/SEDUC/CRH, de 28 de agosto de 2017, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 125/GCP/SEGEF, de 7 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 184/GCP/SEGEF, de 1 de setembro de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: De 05/9/2017 a 20/9/2017 (exceto sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO ÚNICO

NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	CRE	CLASSIFICAÇÃO
RENATA AMOEDO SOUZA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
THIAGO DE SOUZA GOMES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ALEX DA CRUZ MARTINS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	2º
ALINE DA SILVA GOMES	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
MARCOS RICARDO NUNES LIMA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Alto Paraíso	ARIQUEMES	1º
JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	1º
GLEICE KELLEN DELFINO DE ANDRADE	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	2º
FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	3º
ROSILENE DE SOUZA FIGUEIREDO NUNES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cacaulândia	ARIQUEMES	1º
CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Campo Novo de Rondônia	ARIQUEMES	1º
ADRIANA BONIFACIO SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	1º
GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	2º
JANE AMORIM DE SOUZA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Monte Negro	ARIQUEMES	1º
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - P, A, Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	ARIQUEMES	1º
BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Alto Paraíso	ARIQUEMES	1º
LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	1º
JAIRO CÉLIO BRITO DE BRITO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	2º
ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	3º
ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	4º
CLEITON LOPES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ariquemes	ARIQUEMES	5º
ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Campo Novo de Rondônia	ARIQUEMES	1º
CAMILA BELTRAO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	1º
JONES GOMES MOREIRA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	2º
ANIELSON FRANCA DE CARVALHO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Monte Negro	ARIQUEMES	1º
LUCINETE FERNANDES CARVALHO MELO	NAO	CUIDADOR - Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	1º
VITOR FRANCO DOS SANTOS	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Ariquemes	ARIQUEMES	1º
DIEGO AUGUSTO VENÂNCIO	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Ariquemes	ARIQUEMES	2º
CAROLINE SOUZA SCHRAMEL	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Ariquemes	ARIQUEMES	3º
FÁBIO DA CRUZ SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Buritis	BURITIS	1º
ELI DANILLO PEREIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Buritis	BURITIS	2º
MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Buritis	BURITIS	3º
MAURICIO MAGALHÃES RIBEIRO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Buritis	BURITIS	1º
DAIANE FERREIRA RODRIGUES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Buritis	BURITIS	2º
MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Buritis	BURITIS	3º
SALETE DE VARGAS FERREIRA PERSCH	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cacoal	CACOAL	1º
THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cacoal	CACOAL	2º
ROSELI MENDONÇA CAMARGO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cacoal	CACOAL	3º
VITOR MONTEIRO STERING NEVES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cacoal	CACOAL	4º
DANIELA PERONDI CATAFESTA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cacoal	CACOAL	5º
VANESSA TITON	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cacoal	CACOAL	1º
THYNAISA DE OLIVEIRA FLORES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cacoal	CACOAL	2º
DANIELA ANDRADE DE SOUZA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cacoal	CACOAL	3º
ESTER DA COSTA KRUGEL DE CAMARGO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cacoal	CACOAL	4º
INAIÊ GOMES FLORES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cacoal	CACOAL	5º

NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	CRE	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA FABIANE FERNANDES	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL	1º
KARINY FERREIRA DA SILVA	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL	2º
ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cabixi	CEREJEIRAS	1º
ELISANGELA BENEDITO DOS ANJOS	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Cerejeiras	CEREJEIRAS	1º
ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Corumbiara	CEREJEIRAS	1º
KASSIA GARCIA DE LIMA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Pimenteiras do Oeste	CEREJEIRAS	1º
KEVIN TALLES DA SILVA MENDES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cabixi	CEREJEIRAS	1º
ROSIANE DE PAULA SOUZA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Cerejeiras	CEREJEIRAS	1º
EUQUELISSON LOURENCO PORTO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Corumbiara	CEREJEIRAS	1º
ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Pimenteiras do Oeste	CEREJEIRAS	1º
TAINARA GRASIELI DO CARMO NOGUEIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Costa Marques	COSTA MARQUES	1º
DARLETH CONCEIÇÃO ORTIZ	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Costa Marques	COSTA MARQUES	2º
MARCIA RAMOS ZOMERFELD	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Costa Marques	COSTA MARQUES	1º
DEISE CARAPINA PARADA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Costa Marques	COSTA MARQUES	2º
ANDREIA BORGHESAN	NAO	CUIDADOR - Costa Marques	COSTA MARQUES	1º
IRANILDE DIAS REIS	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	1º
WESLEY GONÇALVES PEREIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	2º
VANESSA SCHWANZ	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	3º
SIDNEI MAZITO DA MOTA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	1º
DAIANE SOUZA DE OLINDO REIS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	2º
CELIA TOLEDO VIEIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Extrema	EXTREMA	1º
ANTONIO CEZAR DE ARRUDA DOMINGUES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Extrema	EXTREMA	2º
JOELINI DA SILVA SANTOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Extrema	EXTREMA	1º
GEISIANE RAMOS ROSA DOMINGUES	NAO	CUIDADOR - Extrema	EXTREMA	1º
WELTON ROBERTO FERREIRA	NAO	CUIDADOR - Extrema	EXTREMA	2º
IDAIANE DE ASSIS DUTRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - 3ª Linha do Ribeirão/Nova Mamoré	GUAJARÁ MIRIM	1º
IVANILDE DIAS VIEIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	GUAJARÁ MIRIM	1º
GEISIANE DE ASSIS DUTRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Distrito de Palmeiras/Linha 20	GUAJARÁ MIRIM	1º
DAYANNE DE FREITAS LUCINO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Nova Mamoré	GUAJARÁ MIRIM	1º
LIDIANE LOBO DA SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 3ª Linha do Ribeirão/Nova Mamoré	GUAJARÁ MIRIM	1º
ANDRELISA MARCIANO DE OLIVEIRA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Distrito de Palmeiras/Linha 20	GUAJARÁ MIRIM	1º
DANIELY FREITAS DA SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Nova Mamoré	GUAJARÁ MIRIM	1º
ELAINE DE ASSIS DUTRA	NAO	CUIDADOR - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	GUAJARÁ MIRIM	1º
VÂNIA SANTANA DE SOUZA	NAO	CUIDADOR - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	GUAJARÁ MIRIM	2º
LUCIANE MENDES MARINHO	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	1º
LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Jaru	JARU	1º
YARA NOGUEIRA RODRIGUES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Jaru	JARU	2º
ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Jaru	JARU	1º
LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Jaru	JARU	2º
DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	1º
MELLISSA MOURA DE ANDRADE	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	2º
ABNER WINICIUS VIANA LEAL	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	1º
LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	2º
PRISCILA RITA DA SILVA	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	1º

NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	CRE	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DE LACERDA SILVA MENDONÇA	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	2º
GEISIELE JÉSSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	3º
PRISCILA THOMAZ FERREIRA	NÃO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	1º
MARCIA TEODORO CARVALHO	NÃO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	2º
ALINE FORTUNATA DE OLIVEIRA	NÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	1º
CLAUDIO ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	2º
ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	NÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	3º
FABIANO TOZE DA CRUZ	NÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	4º
GILVAN DE SOUZA LOURENCO	NÃO	INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	1º
TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Mirante da Serra	OURO PRETO DO OESTE	1º
JESSICA CANDIDA DE OLIVEIRA REDER	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Nova União	OURO PRETO DO OESTE	1º
SANDRA NUNES ROSALVO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	1º
EDSON DA SILVA PEMPER	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Vale do Paraíso	OURO PRETO DO OESTE	1º
PAULO PACHECO DIAS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Mirante da Serra	OURO PRETO DO OESTE	1º
JONATAN CORREIA DA SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Nova União	OURO PRETO DO OESTE	1º
EDSON SOARES PEREIRA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	1º
VAGNO GONÇALVES LUNA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Vale do Paraíso	OURO PRETO DO OESTE	1º
TATIANE MARIA DE SÁ	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Distrito de Querência do Norte	PIMENTA BUENO	1º
LIDYUANA MAXIMO BEZERRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Parecis	PIMENTA BUENO	1º
ROSINEIA MELO FRUTUOSO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	1º
ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	2º
LEONARDO GALINA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Parecis	PIMENTA BUENO	1º
DIEGO DA SILVA BEHENCK	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	1º
LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	2º
THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	3º
ADAIANE CRISTINA SIMOES DA SILVA ROSA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	4º
SAMARA CRISTINA PAULI	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - São Felipe do Oeste	PIMENTA BUENO	1º
GLAUCIANE BORGES E SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Distrito de Jaci-Paraná	PORTO VELHO	1º
ROZELIR COSTA CARVALHO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Distrito de Jaci-Paraná	PORTO VELHO	2º
ABIA QUINTO BELEZA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Distrito de Nazaré	PORTO VELHO	1º
MATHEUS LEANDRO RODRIGUES DE AMORIM	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	1º
ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	2º
WENDEL DUARTE PEREIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	3º
EDSON TÁPIA DA SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	4º
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	5º
MICHELLE BRASIL DA SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Triunfo/Candeias do Jamari	PORTO VELHO	1º
REBECA KLAMERICK LIMA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Triunfo/Candeias do Jamari	PORTO VELHO	2º
KLICE DANIELLE SOARES DE ALMEIDA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Distrito de Jaci-Paraná	PORTO VELHO	1º
ELIDA REGINA BUZINI	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Distrito de Jaci-Paraná	PORTO VELHO	2º
RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Distrito de Nazaré	PORTO VELHO	1º
CLARITA MOREIRA QUIRINO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Distrito de União Bandeirantes	PORTO VELHO	1º

NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	CRE	CLASSIFICAÇÃO
ARIEL VERAS DA SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	1º
JOICE CRISTINY DE OLIVEIRA SANTOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	2º
CAMILA ELER DE ARAÚJO	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Porto Velho	PORTO VELHO	3º
ESTER LINA DA SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Triunfo/Candeias do Jamari	PORTO VELHO	1º
ELAIZA LIZ PEREIRA DA COSTA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Triunfo/Candeias do Jamari	PORTO VELHO	2º
CARLOS HENRIQUE FARIAS JÚNIOR	NAO	CUIDADOR - Distrito de Jaci-Paraná	PORTO VELHO	1º
KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	NAO	CUIDADOR - Distrito de Jaci-Paraná	PORTO VELHO	2º
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO CRUZ	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	1º
MIRIAM DO NASCIMENTO MATEUS	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	2º
MESEZABEEL ALVES RODRIGUES	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	3º
MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	4º
GIGLIANE PERES DA SILVA	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	5º
EZEQUIEL JONE MIRANDA FEIZARDO	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	6º
ARCÉLIA LOPES MOLINE DE RAUJO	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	7º
FABIANA MENEZES PARREIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	1º
JOSIAS COSTA ALVES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	2º
GERSON DE OLIVEIRA LUCENA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	1º
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	2º
ANDERSON DE JESUS SILVA	SIM	CUIDADOR - Santa Luzia do Oeste	ROLIM DE MOURA	1º
SAMARA MAGALHÃES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
WILLIAMS DJONIS SPOHR	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - São Miguel do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
JULIENE RODRIGUES	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - São Miguel do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
GEISIANE ALVES DE SOUZA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Seringueiras	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
MARCIANO SOUZA DOS SANTOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
MIRANI OLIVEIRA E SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - São Miguel do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
OTONIEL FRANCO DE MORAIS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - São Miguel do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Seringueiras	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
CLARISSA DE ALMEIDA	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Chupinguaia	VILHENA	1º
BRUNO DE LIMA SILVA	NAO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - Vilhena	VILHENA	1º
ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Chupinguaia	VILHENA	1º
MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	NAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Vilhena	VILHENA	1º
GRASSIELE SALES ALVES	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Colorado do Oeste	VILHENA	1º
ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	1º
SUÉLEN MARIA DA SILVA ANJOS	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	2º
GISLAINE HEGLIS MOREIRA DE SOUSA	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	3º
EVILENY DOS SANTOS BARROS	NAO	INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	4º



FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:			
							Não preencher			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO		
Processo Administrativo: 01-1601.09733-0000/2017		Decreto de Autorização Decreto n. 22.051, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017		Edital de Abertura 125/GCP/SEGEP, de 7 de julho de 2017		Edital de Homologação do Concurso Público: 184/GCP/SEGEP, de 1/9/2017.			Edital: 188/GCP/SEGEP, DE 4/9/2017	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA		
Não preencher	Não preencher	Não preencher				Não preencher	Não preencher	Não preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA		
Não preencher	Não preencher	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		Agência:		C/C:	Banco:	Não preencher		
							BRASIL			
DATA DA ASSINATURA CONTRATO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher							

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 417/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1604.00188-00/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço físico para atender a realização do XI JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2017, a ser realizada no Município de Ariquemes – RO, a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Valor Estimado: R\$ 106.384,98. Data de Abertura: 26 de setembro de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
 Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 204/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

Processo Administrativo: 01.1712.00956-0000/2017

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Acessórios (Válvulas Reguladoras, Válvulas Reguladoras de Alta Pressão, Bicos de Saída, Anel de Vedação, Fluxômetros, Tomada Dupla de Alumínio para Rede de Ar, Válvulas Redutoras, Reguladores de Pressão) para Utilização de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido)



para atender as necessidades do HBAP, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 83.942,69. Data de Abertura: 29/09/2017 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 345/2017/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º 01-1411.00126-00/2017.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições dos equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 036/GAB/SUPEL, publicada em 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do FITHA/RO, não sendo possível obter resposta em tem hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300132731

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2017/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1320.00412-00/2017, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Rondônia/IPERON. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 016/GAB/SUPEL/RO de 01 de junho 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05/06/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista que, o pedido de Impugnação ainda não foi respondido pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 784/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1109.00482-00/2016/SUGESP

OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo quadros digitais para prospecção de apresentações, visando atender as necessidades da SUGESP e Órgãos vinculados, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Com o(s) item(ns) estimado(s) em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivo(s) para ME/EPP e equipados na forma da LC 123/2006. VALOR ESTIMADO: R\$ 58.240,00. DATA DE ABERTURA: 26 de Setembro 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 12 de Setembro de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta- Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300014273

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1901.00320.01-2014-SEAGRI/RO

Objeto: Construção do Bosque Municipal de Ministro Andreazza, com área total de intervenção de 12.613,00m², no(s) município(s) de Ministro Andreazza/RO. Valor Estimado: R\$ 409.573,45. Projeto/Atividade: 1263.1215 - Fonte: 3212 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 03 de outubro de 2017, às 08h00min. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 437/2017/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º 01-1420.00551-01/2017/DER/RO

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Cascalho Laterítico para construção de 28.249,70m, de base para lançamento de capa Asfáltica CBUQ, em diversas ruas da zona urbana do município de Porto Velho - RO.

Valor Estimado: R\$ 348.693,02 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e dois centavos).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria N.º 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 14/09/2017, está REAGENDADO para o dia 19/09/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital não sofre alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300132731

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 396/2017/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º 01-1420.00572-01/2017/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ da Av. Jorge Teixeira em Porto Velho/RO, no trecho: Av. Imigrante / Aeroporto e Pavimentação Asfáltica, em CBUQ, do Estacionamento, conforme especificações deste Edital.

Valor Estimado: R\$ 2.399.880,82 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria N.º 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 15/09/2017, está REAGENDADO para o dia 22/09/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital não sofre alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300132731



AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 395/2017/ZETA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00575-01/2017/DER/RO
Objeto: Registro de Preços para Eventuais e futuras Aquisições e Transportes de agregados para Recapeamento da Av. Jorge Teixeira, em CBUQ, no trecho: Av. Imigrantes/ Aeroporto, conforme especificações deste Edital.
Valor Estimado: R\$ 658.962,99 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria Nº 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 14/09/2017, está REAGENDADO para o dia 18/09/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300132731

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 407/2017/ZETA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00118-00/2017/FITHA/RO
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições dos equipamentos para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.
Valor Estimado: R\$ 2.641.782,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria Nº 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 15/09/2017, está REAGENDADO para o dia 21/09/2017 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300132731

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00425-00/2016-DER/RO, anteriormente marcada para o dia 02 de outubro de 2017, às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 03 de outubro de 2017, às 09h00min. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 21, § 2º, inciso III, – da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.278/2017/ZETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:01-1901.00163-00/2017/SEAGRI/RO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO.
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para a sanidade aquícola a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 036/GAB/SUPEL, publicada em 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados que o EDITAL DE LICITAÇÃO, cujo Aviso de Licitação foi publicado no DOE no dia 05/09/2017 sofreu as seguintes alterações em relação ao Decreto Estadual:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO: [...] com o Decreto Estadual 15.643/2011 [...]

1.1. PREÂMBULO: [...] com o Decreto Estadual 15.643/2011 [...]

ITEM 1.1.5. [...] do Decreto Estadual nº 15.643/2011 [...]

ITEM 10.17. [...] conforme determina o Decreto Estadual 15.643/2011 [...]

ITEM 10.18. [...] NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 15.643/2011 [...]

ITEM 14.5. [...] do Decreto Estadual 15.643/2011 [...]

ITEM 14.6. [...] Decreto Estadual 15.643/2011 [...]

LEIA – SE:

AVISO DE LICITAÇÃO: [...] com o Decreto Estadual 21.675/2017 [...]

1.1. PREÂMBULO: [...] com o Decreto Estadual 21.675/2017 [...]

ITEM 1.1.5. [...] do Decreto Estadual nº 21.675/2017 [...]

ITEM 10.17. [...] conforme determina o Decreto Estadual 21.675/2017 [...]

ITEM 10.18. [...] NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 21.675/2017 [...]

ITEM 14.5. [...] do Decreto Estadual 21.675/2017 [...]

ITEM 14.6. [...] Decreto Estadual 21.675/2017 [...]

Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento da alteração realizada. Ressaltamos que não houve alterações significativas nas condições editalícias, permanecendo, portanto a data e hora de abertura do certame inalteradas. Publique-se. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUE
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300132731

ADENDO MODIFICADOR COM AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 250/2017/SUPEL/RO, Processo Administrativo: Nº. 01.1901.00132-00/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS E SENSORIAMENTO REMOTO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/RO de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de junho de 2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que ocorreram alterações nos termos do Edital e seus Anexos, através de retificações realizadas pela pasta gestora, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 27 de setembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2017. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/16/CPLO/SUPEL/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00327.00-2016-SUGESP/RO.



DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas: RONDONINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA por não terem atendido a Qualificação Técnica, exigida no item 14.3 do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 356/2017/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1801.01273-00/2017/SEDAM/RO
OBJETO: Contratação de empresas/instituições especializadas para elaboração do Cadastro Ambiental Rural – CAR, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa de revogação emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, acostadas às fls. 666/669 dos autos, ratificada pelo seu ordenador de despesas, respeitado o prazo constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO
Mat. 300115686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 211/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 199/2017
PROCESSO: Nº 01-2111.00013-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, em apoio à Secretaria da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, em apoio à Secretaria da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá no máximo 90 (noventa) dias após a Autorização de Implantação, para entrega dos equipamentos e periféricos, instalação dos equipamentos e software, treinamento e operação assistida, conforme macrocronograma de implantação.

6.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias pela autoridade competente, caso a empresa contratada se manifeste tempestivamente e fundamentadamente sobre a necessidade de sua prorrogação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência do término do prazo.

6.4. **LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO:** Os equipamentos com seus periféricos deverão ser instalados e configurados, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, durante o horário das 08h:00min às 18h:00min, sendo um equipamento para cada Unidade Penal, conforme segue:

Comarca	Unidade Prisional	Endereço
PORTO VELHO	Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva – Urso Branco	Estrada da Penal, Km 4,5 – Zona Rural - Porto Velho/RO; Fone: (69) 3216-5571
PORTO VELHO	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo – Panda	Estrada da Penal, Km 4,5 – Zona Rural - Porto Velho/RO; Fone: (69) 3216-5513 Fax: 3216-5559
PORTO VELHO	Penitenciária Estadual Milton Soares – 470	Estrada da Penal Km 6 – Zona Rural - Porto Velho/RO



PORTO VELHO	Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro	Estrada da Penal, Km 4,5– Zona Rural - Porto Velho/RO; Fone: (69) 3216-5591
ARIQUEMES	Casa de Detenção de Ariquemes	Av. Capitão Silvío, 1874 – Setor das Grandes Áreas – Ariquemes/RO; Fone: (69) 3536-5101;
BURITIS	Centro de Ressocialização Jonas Ferreti	Estrada Projetada, Km 7, Zona Rural – Buritis/RO; Fone: (69) 8429-7190
JARU	Casa de Detenção de Jarú	Rua Raimundo Catanhede, nº 824 - Setor 02 – Jaru/RO; Fone: (69) 3521-5887
JÍ-PARANÁ	Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho	Estrada do Nazaré, Km 4,5 – Setor Rural – Jí-Paraná/RO Fone: (69) 98481-9445
ROLIM DE MOURA	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	Av. H 6893 – Bairro Cidade Alta – Rolim de Moura/RO; Fone: (69) 3442 8026
VILHENA	Centro de Ressocialização Cone Sul -	BR 364, Km 04, Perto do Posto Fiscal Portal da Amazônia - Vilhena/RO; Fones: (69) 98493-0264 (69) 98481-9466

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na prestação dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

9.3. Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

9.4. Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

- Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1 e as infrações da Tabela 2;

- De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente, por ocorrência;

- De 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- De 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

- De 6 (seis) meses, nos casos de:

- ✓ Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou

- ✓ Prestação de serviço de baixa qualidade.

- De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

- De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- ✓ Retardamento imotivado na execução do (s) objeto (s);

- ✓ Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

- ✓ Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

- ✓ Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou

- ✓ Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

- De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades de licitações.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

- Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

- O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

- ✓ Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;

- ✓ A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

- ✓ Por determinação judicial.



9.9. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.10 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os serviços a contento.

9.11. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.12. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.13. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro da SUPEL/RO, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no parágrafo anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	04
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
7	Fornecer informação pérfida dos serviços contratados; por ocorrência.	02
8	Descumprir os prazos ou não apresentar os cronogramas de instalação e manutenção preventiva dos equipamentos ou a listagem dos equipamentos; por ocorrência;	02
9	Burlar as vedações expressas no termo de referência, por ocorrência.	04
10	Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
11	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	03
12	Zelar pelas instalações das unidades prisionais, por ocorrência e por dia;	03
13	Instalar os equipamentos nos prazos estabelecidos ou disponibilizar os materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência.	03
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato, por ocorrência;	02
15	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por ocorrência;	01
16	Apresentar relatórios e controles conforme exigido, por ocorrência e por dia;	02
17	Indicar e manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto;	01
18	Providenciar treinamento para os usuários conforme previsto, por ocorrência;	03
19	Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as autorizações, certificações e comprovações e demais condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	05
20	Cumprir legislação ambiental referente a descarte dos resíduos sólidos.	02
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
Obs: Na primeira ocorrência do item 10 ou na segunda reincidência do item 18 caberá rescisão unilateral do Contrato.		

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS/RO - Secretaria de Estado de Justiça.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de
Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2111.00013-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 211/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/09/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAO X - SEJUS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Body Scanner (Raio X - scanner de corpo e periféricos), para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, em apoio à Secretaria da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais. O equipamento deve ser capaz de, não se limitando a: detectar aparelhos eletrônicos, telefones celulares, armas de fogo, armas brancas, cerâmicas, madeira, embalagens com narcóticos, explosivos e fios metálicos, entre outros ilícitos, permitindo enxergar o que o inspecionado carrega nas ou debaixo das roupas ou em cima da pele, bem como no aparelho digestivo ou nas cavidades do corpo humano, entre outras características constantes na descrição e especificações técnicas do objeto e prestação dos serviços. O contrato terá duração de 48 (quarenta e oito meses), conforme exceção disposta no inciso IV, Art. 57 da Lei 8.666/93.	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.139.199,84	R\$ 780.000,00	-31,53	AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.308.513/0001-58	AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	RUA BOA VISTA, 1º ANDAR, 254 - CONJUNTO 9	SAO PAULO - SP	JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER	311.037.298-37	(11) 3074-0270 / 3074-0271

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/09/2017 11:51:43

Página 1

CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 045/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Cartucho de Tinta e Papel Plotter, para atender as necessidades do setor de engenharia da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, “BENEFÍCIO TIPO I”.

Valor estimado: R\$5.327,68 (cinco mil trezentos e vinte sete reais e sessenta oito centavos).

Data de Abertura: 28 de setembro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA_CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº 175/DE/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 0036.002273/2017-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 024/2017 advinda do Pregão Eletrônico nº 024/2017 – da Superintendência Regional de Rondônia - DNIT RO/AC, Com a finalidade de Aquisição de açúcar para atender as necessidades dos setores Administrativos vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por um período de 6 meses.. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, em favor da empresa: : DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 05.801.999/0001-91 vencedora do item (02), no valor total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), Conforme Parecer nº 0070609/PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.002273/2017-38, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Processo nº 0036.002945/2017-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.0002945/2017-13, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços e fornecimento de produtos postais para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Para empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0001-03, no valor total de R\$31.916,98 (Trinta e Um Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Parecer Jurídico nº 0064502/PGE-RO/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.002945/2015-13 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 31.916,98 (Trinta e Um Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Oito Centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 30 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.002103/2017-53

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.002103/2017-53, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, Contratação de Empresa Especializada e Engenharia para Reforma da calçada em torno do Lactário do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro - HBAP e Execução de 3 bancadas de lavatórios na UTI do Hospital Infantil Cosme e Damião. Em favor da empresa: VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME CNPJ: 09.520.005/0001-10 vencedora do item (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7) no valor total R\$ 14.042,61 (Quatorze mil quarenta e dois reais e sessenta e um reais), , Conforme Parecer Jurídico nº 0067442/PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº 0036.002103/2017-53 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 14.042,61 (Quatorze mil quarenta e dois reais e sessenta e um reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 29 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 103/CETAS/SESAU, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 054 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 060/CETAS/SESAU de 28 de junho de 2017, considerando o documento “Termo de Desistência em ser contratado para Atividade de Instrutoria”, apresentado ao CETAS por ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, RG 754952 SSP/RO, Área de Atuação: Enfermagem, classificação 2º., aprovada e convocada por meio do Edital nº. 093 CETAS/SESAU de 29 de agosto de 2017, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA a próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 068/CETAS/SESAU de 17 de julho de 2017, homologado por meio do Edital nº. 074 CETAS/SESAU, de 20 de julho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria durante o Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS, no município de Guajará-Mirim/RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munida de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Cópia do Registro Profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z) Comprovante de tipagem sanguínea;

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;



- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Guajará Mirim-RO: SEMUSA Av. Marechal Deodoro, nº. 234, Centro (anexo ao Hospital Regional)	15/9/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2017.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 103/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Localidade: GUAJARÁ MIRIM/RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
3º.	ELIANE BRITO RECHE	1167164 SSP/RO

PORTARIA Nº. 174 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 232 CQVS/CETAS de 13.9.2017,

RESOLVE:

Designar MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, portadora do RG 406807 SSP/RO, Licenciada em Enfermagem, com Pós-graduação Lato Sensu-Especialização em Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (100h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Vigilância em Saúde - CQVS, no município de Guajará Mirim – RO.
Datas: 18 a 22.9.2017(40h/a-m/t); 11 a 15.12.2017(40h/a-m/t); 5 a 9.3.2018(20h/a-m-Dispersão).
Período do Curso: 18.09.2017 a 09.03.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral-Respondendo

PORTARIA Nº. 175 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 231 CQVS/CETAS de 13.9.2017,

RESOLVE:

Designar REINALDO CARLOS TEODORO DUTRA, portador do RG 611561 SSP/RO, Licenciado em Pedagogia, com Pós-graduação Lato Sensu: Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Tutoria (135h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Vigilância em Saúde - CQVS, no município de Guajará Mirim – RO.
Período do Curso: 18.09.2017 a 09.03.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral - Respondendo

EDITAL N. 102/CETAS/SESAU, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 051 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017, prorrogado pelos Editais nº.s 057, 064 e 070/CETAS/SESAU de 28 de junho, 10 e 17 de julho de 2017, respectivamente, e, considerando alteração no Calendário Escolar, resolve, ALTERAR de 19 a 20 de setembro de 2017, para 26 a 27 de setembro de 2017, a data para CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (convocados anteriormente por meio do Edital nº. 098 CETAS/SESAU de 01 DE SETEMBRO DE 2017), divulgado pelo Edital nº. 077/CETAS/SESAU de 31 de julho de 2017, homologado por meio do Edital nº. 081 CETAS/SESAU, de 3 de agosto de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria e Tutoria durante o Curso de Qualificação: Saúde da Mulher, no município de Vilhena/RO, em ordem de classificação, passando a vigorar o Anexo Único deste Edital, devendo os referidos aprovados se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 25 horas/mensais diurnas para Tutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;



q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

y) Comprovante de tipagem sanguínea;

z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

h) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

i) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

k) Certidão de casamento ou nascimento;

l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 25 horas/mensais diurnas para Tutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Comprovante de tipagem sanguínea;

y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

Comprovante de tipagem sanguínea;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Vilhena - RO: DAB Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº. 3920, Bairro Jardim América	26/09/2017 (das 14h às 18h) 27/09/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2017.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 102/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE DA MULHER**

Localidade: **VILHENA/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Andréa de Souza do Norte	966373 SSP/RO
2º.	Aline Aparecida da Silva Costa	1077050 SESDEC/RO

Curso: **SAÚDE DA MULHER**

Localidade: **VILHENA/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Roseli Aparecida de Oliveira	4.512.523-8 SSP/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.436/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2017 - Fase Regional Guaporé.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Guaporé (Costa Marques) ocorrida no período de 28 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	WANILSON NEILE MENDES	300125302	Direção Geral	R\$ 800,00
02	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300117725	Coordenação I	R\$ 500,00



03	ARIADINA ALEXOPULOS	300021022	Coordenação I	R\$ 500,00
04	TÂNIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA.	300112917	Coordenação I	R\$ 500,00
05	VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	300115114	Coordenação I	R\$ 500,00
06	FRANCISCO RODRIGUES NETO	300005569	Coordenação I	R\$ 500,00
07	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649	Coordenação I	R\$ 500,00
08	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	300113686	Coordenação I	R\$ 500,00
09	HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO	300117747	Coordenação I	R\$ 500,00
10	SELMA MOREIRA PEREIRA	300099006	Coordenação I	R\$ 500,00
11	AILUDE FERREIRA DA SILVA	300013895	Coordenação I	R\$ 500,00
12	ELIZABETH RIVAROLA DE MENEZES FONTINELI	300019207	Coordenação I	R\$ 500,00
13	VICTORINA FREI DE MORAES	300125305	Coordenação I	R\$ 500,00
14	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	300024543	Coordenação I	R\$ 500,00
15	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	300125325	Coordenação I	R\$ 500,00
16	EDILSE ANAY WACHHOLZ	300110304	Coordenação II	R\$ 410,00
17	VILMA BORROSO BRAGA	300050790	Coordenação II	R\$ 410,00
18	OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660	Coordenação II	R\$ 410,00
19	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	300099984	Coordenação II	R\$ 410,00
20	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	300111413	Coordenação II	R\$ 410,00
21	PATRICIA MÔNICA BATISTA PEDRISCH	300130284	Coordenação II	R\$ 410,00
22	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	300050731	Coordenação II	R\$ 410,00
23	ROBSON COELHO DE CAMPOS	300107008	Coordenação II	R\$ 410,00
24	SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO	300025147	Coordenação II	R\$ 410,00
25	JOÃO HILARIO MIRANDA RUIZ	300036881	Coordenação II	R\$ 410,00
26	RICHARDSON GALDINO COSTA	300113230	Coordenação II	R\$ 410,00
27	ALINE RAASCH ROGUS	300106021	Auxiliar I	R\$ 400,00
28	OSVALDINA ALMEIDA	300021040	Auxiliar I	R\$ 400,00
29	DALVA SOARES	300044507	Auxiliar I	R\$ 400,00
30	MARIA AMÉLIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA	300026297	Auxiliar I	R\$ 400,00
31	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	300003617	Auxiliar I	R\$ 400,00
32	CARLINO EVANGELISTA NETO	300053115	Auxiliar I	R\$ 400,00

33	ELIENE GOMES FERREIRA	300026265	Auxiliar I	R\$ 400,00
34	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	300051216	Auxiliar I	R\$ 400,00
35	ANTONIA DE SÁ SILVA	300009898	Auxiliar II	R\$ 370,00
36	JOZIMAR RIBEIRO DA SILVA	300044267	Auxiliar II	R\$ 370,00
37	MANOEL PEREIRA ELIAS	300003835	Auxiliar II	R\$ 370,00
38	MARIA DA CONCEIÇÃO ORTIZ	300021017	Auxiliar II	R\$ 370,00
39	ELISETTE BATISTA RAMOS	300005103	Auxiliar II	R\$ 370,00
40	TEREZINHA ANA DA SILVA	300026001	Auxiliar II	R\$ 370,00
41	MIRIAM DA SILVA	300130311	Auxiliar III	R\$ 320,00
42	LAZARO RIBEIRO MONTEIRO	300121904	Auxiliar III	R\$ 320,00
43	KELIANE ALVES DE AVILA	300106995	Auxiliar III	R\$ 320,00
44	VANUSA FERREIRA	300117408	Auxiliar III	R\$ 320,00
45	CARMEM LEIGUE PESSOA	300021015	Auxiliar III	R\$ 320,00
46	DAVINO PAES DE ALMEIDA	300010975	Auxiliar III	R\$ 320,00
47	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	300112864	Auxiliar III	R\$ 320,00
48	MARIA MONGE CHAVES GOMES	300005999	Auxiliar III	R\$ 320,00
49	ADÃO DE ALMEIDA ROMERO	300026919	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.437/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2017 - Fase Estadual Paralímpica Escolar.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Estadual Paralímpica Escolar, no município de Cacoal - RO, ocorrida no período de 05 a 09 de agosto de 2017.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	Direção Geral	R\$ 800,00
02	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	300023689	Gerência	R\$ 600,00
03	DILSON ROCHA MONTEIRO	300020737	Gerência	R\$ 600,00
04	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORÊNCIO	300107394	Gerência	R\$ 600,00



05	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	300063428	Gerência	R\$ 600,00
06	SIMONE PINHEIRO MATOS	300114998	Gerência	R\$ 600,00
07	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS	300124352	Gerência	R\$ 600,00
08	EDIONE LEITE RODRIGUES	300015511	Gerência	R\$ 600,00
09	JADER PANTALEAO DOS REIS	300023715	Coordenação I	R\$ 500,00
10	VERA LUCIA SENA BONILHA	300063495	Coordenação I	R\$ 500,00
11	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	300018480	Coordenação I	R\$ 500,00
12	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	300140092	Coordenação I	R\$ 500,00
13	ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	300051385	Coordenação I	R\$ 500,00
14	MAYCON ROCK VITAL LEO	300063417	Coordenação I	R\$ 500,00
15	ILDA MENEZES LUMES	300025938	Coordenação I	R\$ 500,00
16	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	300115332	Coordenação I	R\$ 500,00
17	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	300095844	Coordenação I	R\$ 500,00
18	GESSICA ALINE EBERT	300135856	Coordenação I	R\$ 500,00
19	ROSIMEIRE CAETANO PEREIRA	300009774	Coordenação I	R\$ 500,00
20	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	300114242	Coordenação I	R\$ 500,00
21	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	300036569	Coordenação I	R\$ 500,00
22	ALTEMIR ROQUE	300031596	Coordenação I	R\$ 500,00
23	TASSIA CINTHIA DAIANI GOSSLER	300099698	Coordenação II	R\$ 410,00
24	ADRIANA BOINA SCARPATI	300036587	Coordenação II	R\$ 410,00
25	REGIS FREY	300099689	Coordenação II	R\$ 410,00
26	ELTON ATILA VILELA	300098619	Coordenação II	R\$ 410,00
27	ALVACIR TOMASI	300024777	Coordenação II	R\$ 410,00
28	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	300121891	Coordenação II	R\$ 410,00
29	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	300020301	Auxiliar I	R\$ 400,00
30	KELER CRISTINA TREVISANI	300115798	Auxiliar I	R\$ 400,00
31	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	300027489	Auxiliar I	R\$ 400,00
32	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	300106095	Auxiliar I	R\$ 400,00
33	ELIZETE CARLEM FABRIS	300027462	Auxiliar II	R\$ 370,00
34	MARIA SILVINA SILVA COSTA	300114953	Auxiliar II	R\$ 370,00
35	LUCIMARA DOS SANTOS	300019138	Auxiliar II	R\$ 370,00
36	JOSE PEREIRA DE SOUZA	300008055	Auxiliar II	R\$ 370,00
37	JOB KALUZNY	300117433	Auxiliar II	R\$ 370,00

38	DANIEL PONCIANO GOMES	300008056	Auxiliar II	R\$ 370,00
39	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	Auxiliar II	R\$ 370,00
40	CLEIDE EVANGELISTA	300010614	Auxiliar II	R\$ 370,00
41	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	300057354	Auxiliar II	R\$ 370,00
42	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	300012990	Auxiliar III	R\$ 320,00
43	RAUVENDALLI MICHEL FOLLE	300046204	Auxiliar III	R\$ 320,00
44	IRACEMA PAGUNG STREY	300016325	Auxiliar III	R\$ 320,00
45	MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA DE SOUZA	300028447	Auxiliar III	R\$ 320,00
46	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300057430	Auxiliar III	R\$ 320,00
47	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	300106502	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2538/2017 - GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em cumprimento ao art. 73 e a letra "b" do inciso I da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente à prestação de serviços de Locação de estruturas para eventos, EMPRESA DE COM. E SERV. W2A EIRELLI-EPP, Conforme Processo nº 1601.06111-00-2016 objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.13333-0000/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão ora instituída.

1. Janaina Mara de Oliveira da Silva, matrícula nº 300023347, Presidente;
2. Laís Regina Serrath da Silva Viana, matrícula nº 300058615, membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.531/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edmilson Constantino de Barros, matrícula nº 300039394, para atuar como Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa especializada em Curso Técnico para atender aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, em atendimento à Diretoria Geral de Educação - DGE/ Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.12203-0000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº 2.439/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, bem como após tomar conhecimento através do Ofício nº 1353/2017/D1ªC-SPJ, oriundo da DM-GCFCs-TC 00142/17, referente ao processo administrativo nº 01-1601.09755-0000/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar eventual prejuízo ao erário, bem como possíveis irregularidades no processo administrativo nº 01-1601.09755-0000/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, matrícula nº 300063113 – Presidente;

2. TAIANE COLARES QUEIROZ, matrícula nº 300100644 – Secretária;

3. WALTEIR CHAVES COSTA, matrícula nº 300006163 – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.435/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais dos serviços prestados pela Empresa Maracanãs Viagens e Turismo Ltda-ME, CNPJ 06.133.408/0001-18 referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação de Jovens e adultos-NEJA/GEMTE/DGE/Seduc, no exercício 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Josinete Batista, matrícula nº 300006489;

2. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046;

3. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2689/2016-GAB/Seduc, de 23 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 160, de 26 de agosto de 2016, pág. 140.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 01-1620.00210-0000/2017

Com fundamento nos termos do art. 37, da Lei 4.320/64, combinado com o art. 2º do Decreto Estadual 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente dívida, no valor de R\$ 1.118,63 (Um mil, cento e dezoito reais, sessenta e três centavos), referente ao pagamento de tarifas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A, referente ao período de fevereiro a junho do corrente ano.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente/IDEP
Matrícula 300139749

SEJUCEL

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do Art. 25, inciso I ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1604.00170/2017, acerca da despesa referente à CONTRATAÇÃO DE FEDERAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MODALIDADE VOLEIBOL INDOOR E VOLEI DE PRAIA. JIR 2017, no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais), em favor da Federação Rondoniense de Voleibol, CNPJ 04.909.594/0001-09.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Rodnei Antônio Paes Superintendente/SEJUCEL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais), em favor da Federação Rondoniense de Voleibol, CNPJ 04.909.594/0001-09. Conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01.1604.00177-0000/2017.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Portaria nº111/CONV/GAB/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 04 setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios dessa SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea “a” e “f”, § 2º, do artigo 6º da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art.35, inciso “v” alínea “h” da Lei 13019/2014.

Servido(a)	Matricula
Ana Maria Gonzaga Pinheiro	300137696
Antonio Matias dos Santos Filho	300001078
Cleivanete Soares Lira	300122537
Deivison Gonçalves de Souza	300124776
Fabio Henrique Martins da Silva	300020648
Gaspar da Costa Knyppe Filho	300127469
Geovano Gonzaga	300131418
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105
Hegio Feitosa Reis	300043694
Helane Raquel Alves de Araujo Silva	300140530
Helen Cássia Holanda Maia	300134116
Irlanda Maria Moraes Novaes	300034188
Julimar de Melo Ferreira	300122721
Katielli K.S.Medeiros	300138000
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800
Maria Soares Batalha	300118821
Valdemilson de Souza Medeiros	300049950
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300137705
Rulia dos Santos Coelho	300136057
Sergio de Sá Sobreira	300006305

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a contar de 04 de setembro de 2017 e Torna sem efeito a Portaria nº 85/GAB/RH/SEJUCEL/2017, de 10 de junho de 2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL



PORTARIA SEJUCEL Nº 107

“PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017”

EDITAL FOMENTO E APOIO A CULTURA
Nº 04/2017

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a premiação de 15 (quinze) iniciativas de fomento e apoio à produção e difusão à Literatura por meio da destinação de recursos para: edição, impressão e distribuição de obras literárias de escritores principiantes e consagrados; aperfeiçoamento e intercâmbio de escritores e acadêmicos em literatura, conforme as categorias: 1.1.1 Iniciação Literária; 1.1.2 Publicação Literária; 1.1.3 Literatura Acadêmica; 1.1.4 Reedição de livro; 1.1.5 Residência literária; 1.1.6 Capacitação e estudos literários. Estando cientes de que todos os candidatos deverão residir há pelo menos 3 (três) anos no estado de Rondônia e concorrer em apenas com uma das categorias, conforme estabelecido a seguir:

1.1.1. Iniciação Literária: destinada a publicação de textos inéditos, que já estejam concluídos, correspondentes aos gêneros lírico (poesia) ou narrativo (romance, conto e crônica) no formato de livro – inscritos por autores individuais iniciantes respeitando o conteúdo de 20 a 30 páginas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins desse edital, entende-se como escritor iniciante aquele que não possui títulos de autoria com ISBN.

1.1.2. Publicação Literária: destinada a publicação de textos correspondentes a quaisquer temas, abordagens e/ou narrativas de projetos literários em formato de livro – inscritos por um ou mais escritores que possuam no mínimo 02 (dois) títulos de autoria com ISBN. Número de páginas livre.

1.1.3 Literatura Acadêmica: destinada a publicação de dissertações de mestrado e teses de doutorados já concluídas respectivas à área da literatura e com linhas de pesquisa acerca de formas e gêneros literários, estudos comparados, autores, teoria, história e crítica literária, dentre outras linhas que abordam temáticas contemporâneas e que promova o desenvolvimento da literatura regional. Número de páginas livre.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão se inscrever nessa categoria mestres e doutores de universidades públicas.

1.1.4. Reedição de livro: destinado ao apoio de republicações de livros que comprovadamente tiveram distribuição e reconhecimento, correspondentes a quaisquer temas, abordagens e/ou narrativas literárias.

1.1.5. Residência literária: destinada a projetos de residência literária com a finalidade de apoiar a formação e o intercâmbio de escritores no Brasil ou no exterior de modo a possibilitar a troca de experiências, de vivências e imersões em novos contextos socioculturais que estimulem a experimentação e a inovação no campo da criação e produção literária.

1.1.5.1 O projeto inscrito nessa categoria deverá apresentar a principal atividade a ser realizada na residência, além de outras ações decorrentes de convites e parcerias.

1.1.5.2 O escritor deverá apresentar uma carta de anuência da instituição organizadora da atividade que se constitui como objeto da residência (universidades, centros culturais, fundações dentre organizações públicas e privadas).

1.1.5.3 Serão aceitos projetos de residências no Exterior, prioritariamente em países da América Latina e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), cuja estadia do escritor seja por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

1.1.6. Capacitação e estudos literários: destinada a realização de cursos livres ou ciclos de oficinas, destinados à formação de autores voltados para o desenvolvimento de habilidades, de processos e métodos de criação e aperfeiçoamento da escrita literária.

1.1.6.1 – Podem se inscrever nessa categoria escritores com atuação comprovada na área de formação literária.

1.1.6.2. Serão aceitas inscrições de projetos pedagógicos de cursos ou ciclos de oficinas com carga-horária mínima de 40h/a.

1.1.6.3. O curso ou o ciclo de oficinas oferecido com recurso da bolsa deve ser gratuito.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da Fonte própria da SEJUCEL, previstos no Programa de nº P/A: 16.004.13.392.1215.4023 – Gerenciar O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC – grupo de despesa nº 33.90.31.

2.2. O aporte financeiro deste Edital é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados à premiação de escritores individuais e coletivos de escritores. Os custos administrativos serão financiados à parte pela SEJUCEL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores destinados ao desenvolvimento das ações deste Prêmio têm por base os Editais nacionais, segundo as respectivas categorias de fomento e incentivo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em ato 2 motivado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para fins deste edital, entende-se como Proponente, os seguintes:

A. Proponente – Pessoa física – indivíduo ou representante de coletivo;

B. Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, que assume a responsabilidade legal do projeto junto à SEJUCEL - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

C. MEI – Micro Empreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário;

C.1. O MEI – micro empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos e etc. Caso em que será inabilitado (ou desclassificado, caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo, após a etapa seletiva);

4.2 – Vedações:

4.2.1 É vedada a inscrição de servidores, conselheiros, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo ativo de trabalho com a SEJUCEL.

4.2.2 Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que possuam dentre os seus dirigentes, agentes políticos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, conforme dispõe o Decreto nº 20.043/2015.

4.2.3 Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes à punição;

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os candidatos deverão apresentar uma declaração de próprio punho estando cientes dos itens 4.2.1 e 4.2.2

4.2.4 É vedada a participação de entidades estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.5. Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto. Sendo que este, se beneficiado com o Prêmio, deverá executar integralmente a proposta. Tornando impossível a indicação ou a substituição por outro proponente.

4.2.6 O proponente ou grupo que apresentar mais de 1 (um) projeto neste Edital, será inabilitado.

4.2.7 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração negando a ocorrência das hipóteses previstas nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.



5. DO VALOR DO PRÊMIO E QUANTIDADE

5.1. O presente Edital destinará o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a 15 (quinze) iniciativas que se enquadrarem nas categorias dispostas no Item 1.1 deste edital, das quais serão deduzidos os descontos/impostos previstos na legislação vigente, conforme disposto nas categorias de participação, no item 4.1 – que versa sobre as condições para participação.

5.2. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado, em cota única.

5.3. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com as seguintes categorias, quantidades e valores de prêmio:

CATEGORIA	QTD	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL DO PRÊMIO
1. Iniciação Literária	04	10.000,00	40.000,00
2. Publicação Literária	03	20.000,00	60.000,00
3. Literatura Acadêmica	03	10.000,00	30.000,00
4. Reedição de livro	02	10.000,00	20.000,00
5. Residência literária	01	20.000,00	20.000,00
6. Capacitação e estudos literários	02	10.000,00	20.000,00
Total Geral de Investimentos			190.000,00

5.4 A SEJUCEL só poderá contratar, pagar, premiar ou receber o projeto caso possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento do edital;

5.6. A cobertura das despesas de gerenciamento de projeto de produção ficará limitada a um valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante previsto para a cobertura dos itens financiáveis do projeto, sem incluir para tal cálculo o valor do próprio gerenciamento.

5.7. São considerados Itens não financiáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente. Dentre as despesas de comercialização não financiáveis se inclui a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto calculada sobre o orçamento de comercialização.

5.8. No caso de projetos que tenham sido contratados em linhas de desenvolvimento do FSA, incluindo Arranjos Financeiros Estaduais e despesas complementares relacionadas ao desenvolvimento de projeto. Caso sejam identificadas despesas relacionadas a itens já custeados com recursos do FSA, sem que seja demonstrada a complementariedade das despesas, estas serão glosadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial do Estado.

6.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos enviados pelo correio via SEDEX, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de limite do encerramento deste Edital.

6.3. Os projetos deverão ser encaminhados para <http://sispar.sistemas.ro.gov.br/>, no campo: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017, conforme acesso criado pelo candidato.

6.4. O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 3 (três) vias, obrigatoriamente encadernadas, em envelope único, fechado, e será composto por:

A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – anexo a este edital – devidamente preenchido e assinado obrigatoriamente pelo proponente ou representante legal da proposta (no caso de Pessoa Jurídica devendo conter o carimbo da entidade com o número do CNPJ) – e inserido à frente do primeiro exemplar encadernado do Detalhamento do projeto.

B. DETALHAMENTO DO PROJETO – preenchido e enviado com os devidos anexos no mesmo arquivo – disponível via página eletrônica (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>), no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017, contendo:

Apresentação do projeto – de até 10 (dez) linhas – fonte 12;

Objetivo – de até 05 (cinco) linhas – fonte 12;

Justificativa – de até 20 (vinte) linhas – fonte 12;

Conjunto de ações a serem realizadas;

Cronograma de Execução;

Plano de comunicação e divulgação;

Descrição do Plano de Acessibilidade;

Ficha técnica completa dos integrantes;

Currículo do proponente e dos integrantes;

Orçamento geral do projeto incluindo a previsão dos descontos e impostos previstos na legislação vigente, conforme as condições de participação, previstas no item 4 – deste edital;

Comprovação dos 03 (três) títulos de autoria com ISBN – para candidatos à categoria 1.1.2. Publicação Literária – anexado ao Detalhamento do Projeto;

Comprovação de obras já publicadas – para a categoria Republicação;

Carta convite ou Anuência do espaço que receberá os candidatos à categoria 1.1.4. Residência Literária – anexado ao Detalhamento do Projeto;

Conteúdo programático do curso ou oficina dos candidatos à categoria 1.1.5. Capacitação e estudos Literários – anexado ao Detalhamento do Projeto;

Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, gás, correspondência bancária ou contrato oficial de locação). No caso de estrangeiros, cópia de comprovante de residência de, pelo menos, 03 (três) anos completos até a data de início da inscrição; Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, este deverá apresentar uma declaração do responsável pelo endereço da residência, acompanhada de cópia de RG e CPF deste, comprometendo-se pelas informações prestadas;

Cartão do CNPJ – – anexado ao Detalhamento do Projeto;

Declaração de próprio punho estando cientes dos itens 4.21 e 4.22.

CONTEÚDO A SER PUBLICADO – conforme especificações contidas nas categorias de publicação no Item 1. do Edital. Entregue em três vias impressas (Fonte Arial; Tamanho 12; Espaçamento 1,5) – anexado ao Detalhamento do Projeto;

6.5 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6.6 Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 3 (três) etapas:

1) Habilitação dos projetos: triagem, de caráter eliminatório, coordenado pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL, considerando a formação e o currículo de cada avaliador, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência de alguma das exigências do item 6.4, o projeto será automaticamente desclassificado;

2) Avaliação e seleção: realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL, segundo os critérios do item 10.1;

3) Análise documental para recebimento do valor do prêmio: após a publicação do resultado final, na página eletrônica da SEJUCEL (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>), no campo Publicações: PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017, e no Diário Oficial do Estado, o selecionado deverá entregar a documentação complementar, conforme item 11.1, sob pena de eliminação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.



8.1.1 Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL.

8.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da SEJUCEL (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>), no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017 deverão conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

8.3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da SEJUCEL (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>) no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017 para o endereço: culturasecelro@gmail.com constando no Título do e-mail: “RECURSO PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017/FASE1”. Não cabendo à apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6 e dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL.

8.5. Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da SEJUCEL <http://rincaocultural.ro.gov.br/> no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017 sendo de total responsabilidade do proponente: acompanhar a atualização das informações.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros especialistas em literatura, com formação curricular comprovada na área de no mínimo 5 (cinco) anos. Sendo esta indicada pela Coordenação de Cultura da SEJUCEL e nomeada por meio de Portaria do Superintendente da SEJUCEL. A comissão poderá ser composta por servidores públicos estaduais e/ou da sociedade civil, desde que atendam as características descritas acima, sendo esta de caráter honorífico.

9.2. Após o cumprimento do item 9.1, o Superintendente da SEJUCEL designará a quem cabe à presidência da comissão de seleção, sendo que o mesmo está incluso na comissão nomeada.

9.3. O trabalho da Comissão de Seleção será dirigido pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL ou por um representante designado pelo Superintendente da SEJUCEL.

9.4. O projeto em cuja ficha técnica conste membros da Comissão de Seleção será, automaticamente, desclassificado.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O processo de seleção será composto de uma única etapa classificatória, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

Critérios	Pontuação
a) Clareza, consistência e coerência do projeto (título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e dos resultados previstos).	0 A 20
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural).	0 A 20
c) Relevância cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário rondoniense).	0 A 15
d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta).	0 A 15
e) Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	0 A 10
f) Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos “Portadores de Deficiência”, conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10

g) Capacidade de execução Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10
Total	100

10.2. A nota final de cada projeto será a soma das notas dos 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

10.2.1. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

Relevância cultural;

Criatividade e inovação;

Capacidade de execução.

10.2.2. Caso ocorra ainda o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

10.3. Serão divulgados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>), no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017 o projeto selecionado e os demais proponentes, com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

10.4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Poderão ser interpostos recursos para o endereço: culturasecelro@gmail.com – constando no título do e-mail: RECURSO PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017/FASE2 – no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o item 10.3.

10.4.1. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa.

10.4.2. Serão concedidos dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

10.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a direção da Coordenação de Cultura da SEJUCEL.

10.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o período constante no item 10.4.

10.7. O resultado final será homologado pelo Superintendente da SEJUCEL e divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>), no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017 contendo os projetos selecionados e os demais e suas respectivas notas, em ordem decrescente.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 A documentação deverá ser anexada no <http://sispar.sistemas.ro.gov.br/>, no campo: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017.

No máximo em 10 dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no D.O.E., os seguintes documentos:

Para proponente – Pessoa Física:

Cópia da carteira de identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Comprovante dos dados bancários do (a) proponente (banco, agência e conta corrente);

Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia que pode ser obtida na página eletrônica da SEFIN (<http://www.portal.sefin.ro.gov.br/>);

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral que pode ser obtida diretamente na página (<http://www.tre.gov.br/>);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obtida no site (<http://www.tce.ro.gov.br/>);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtido no site do Tribunal Regional do Trabalho (<http://www.trt14.jus.br/>).

Para proponente – Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;



Cópia da Ata de Fundação;

Cópia atualizada e autenticada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

Cópia autenticada do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

Cópia autenticada da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas; No caso de MEI precisa autenticar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta).

11.2 A conta corrente deverá estar no nome da empresa do proponente (conta corrente Pessoa Jurídica).

11.3 Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

11.4 Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual serão desclassificados.

11.5 Comprovação de efetivo funcionamento na área há 3 (três) anos.

11.6 Comprovação de regularidade do mandato da diretoria através da ata da última eleição.

11.7 Relação nominal dos dirigentes com seus respectivos números de CPF.

11.8 Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade.

11.9 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

11.10 NÃO RECEBERÃO RECURSOS PÚBLICOS – proponentes em débito com o Estado de Rondônia, sendo que para efeito de conveniamento não poderão possuir dívida com o Poder Público e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente no prazo máximo 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar do dia do depósito dos recursos na conta do proponente.

12.3 As apresentações serão oferecidas de forma gratuitas.

12.4 Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na página eletrônica da SEJUCEL (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>) no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017. Deverão incluir também a expressão: Este projeto foi contemplado pelo “PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017”.

PARÁGRAFO ÚNICO – À Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

12.5 Quaisquer proposta de modificação no projeto premiado só poderá ser posta em prática se aprovada pela SEJUCEL.

12.6 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o premiado deverá encaminhar à SEJUCEL, no prazo de 30 (trinta) dias, o relatório detalhado de execução, borderôs (no caso de espetáculos de sala), com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o seguinte endereço, conforme Decreto nº 20.043/2015:

O relatório deverá ser encaminhado para <http://sispar.sistemas.ro.gov.br/>, no campo: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017, no ambiente do beneficiado.

12.7 O não cumprimento das exigências constantes no item 12.6 implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes do Cadastro de inadimplentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O proponente será responsável pela veracidade da proposta, dos documentos apresentados e da realização do projeto, não implicando seu conteúdo responsabilidade civil ou penal para a SEJUCEL.

13.2. A SEJUCEL não se responsabilizará pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, pagamento de direitos autorais de texto/roteiro e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

13.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

13.3 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à SEJUCEL seu arquivamento ou qualquer outra destinação.

13.5. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da SEJUCEL para fins de pesquisas, estudos, mapeamento e documentação da produção cultural de Rondônia.

13.4 O premiado autoriza o acesso ao conteúdo de seu projeto, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.

13.5 A SEJUCEL poderá verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto premiado.

13.6 SANÇÕES – O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

13.6.1 O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a SEJUCEL, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a SEJUCEL, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

13.7 Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

13.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SEJUCEL e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA a utilizar os direitos patrimoniais, bem como mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem ônus, sendo que contemplados deverão utilizar nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades a frase: Este projeto foi contemplado pelo “PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017”.

PARÁGRAFO ÚNICO – À Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

13.9 Ao se inscreverem nesse Edital os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

13.10 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SEJUCEL: (<http://rincaocultural.ro.gov.br/>) no campo Publicações: Prêmio de Literatura Rondoniense – 2017.

13.11. Outras dúvidas podem ser sanadas por meio do endereço eletrônico: culturasecelro@gmail.com – constando no título do e-mail: DÚVIDAS PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017.

13.12 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pelas Comissões de habilitação e Seleção, durante as reuniões para habilitação e julgamento e no que couber ao Superintendente da SEJUCEL, após apreciação do Coordenador de Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da comarca de Porto Velho, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA****AVISO**

A Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que obteve LICENÇA PRÉVIA Nº 143089, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/01625/2017, para Construção do Núcleo de Criminalística - NUCRIM, composto por: Instituto de Criminalística - IC, Instituto de Identificação Civil e Criminalística ICC e Instituto Médico Legal - IML no município de Ariquemes - RO.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO

A Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 143090, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/01625/2017, para Construção do Núcleo de Criminalística - NUCRIM, composto por: Instituto de Criminalística - IC, Instituto de Identificação Civil e Criminalística ICC e Instituto Médico Legal - IML no município de Ariquemes - RO.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

**PORTARIA CONJUNTA nº 001/2017.
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA-SESDEC e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.970 de 28 de Dezembro de 2016 - LOA 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

15001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

IV - PARA/EXECUTANTE:

21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 06.181.2020.2154-0000

Natureza da Despesa 339036

Fonte: 0100

Valor: R\$ 210.825,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

Lioberto Ubirajara Caetano De Souza
Secretario da SESDEC

Núbia Amparo Dias Camacho
Presidente do Fundo Penitenciário - Fupen

Portaria nº 100/16-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2017.

Institui Comissão para a outorga da Medalha do Mérito Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania tendo em vista o disposto do Decreto nº 16.784, de 23 de maio de 2012, e de acordo com suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão para a seleção dos processos de concessão da Medalha do Mérito Governador “Jorge Teixeira de Oliveira” como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados sob a presidência deste Titular para compor a referida comissão:

MEMBROS:

- **ÊNEDY DIAS DE ARAUJO** – Cel PM, Comandante Geral da Polícia Militar;
- **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA** – Delegado de Polícia, Diretor Geral da Polícia Civil;
- **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL** – Cel BM, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- **SANDRO MICHELETTI** – Perito Criminal – Superintendente de Polícia Técnico-Científica – POLITEC.

Art. 3º - Nomear como Secretário da Comissão o **Ten Cel PM LUIS GUSTAVO ROSA COELHO**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIJAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

PORTARIA Nº 013/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.
Porto Velho, 14 de Setembro de 2017.

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea “a”, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828/2015, de 15 de julho de 2015, considerando teor da denúncia nº 002/2017 registrada nesta Corregedoria e do Memorando nº052/2017/POLITEC/SESDEC/RO,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Helvio de Oliveira Pantoja**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016448, **Urbano de Paula Filho**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016390 e **José Barbosa da Silva**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016431, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;**
DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidor ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula 300059922, lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho, o qual, segundo denúncia, em tese, descumpriu o que regula o inciso I do Artigo 38, bem como praticado transgressão disciplinar previstas nos incisos XIX e XLI do art. 39 da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** Portaria nº 010/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Waldohitler dos Santos Barros
Corregedor da Polícia Técnico-Científica



Portaria nº 069/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Diretor do Instituto de IDNA Criminal/POLITEC, encontrar-se-á no XXIV Congresso Nacional de Criminalística no período de 30/09/2017 à 06/10/2017 na cidade de Florianópolis/SC, conforme consta no Memorando nº. 095/2017/IDNAC/POLITEC/SESDEC.

R E S O L V E:

Designar, o servidor Flávio Ricardo Leal da Silva, Perito Criminal, matrícula 300060099, para responder interinamente pela titularidade do Instituto de DNA Criminal, no período de 30/09/2017 à 06/10/2017, em virtude do Diretor, servidor Adayrton Fortunato de Figueiredo, Perito Criminal, matrícula 300104239, encontrar-se ausente para participar do Congresso Nacional de Criminalística.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 327/DP-6 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100057091 CARLOS FLORES FILHO, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01443-0000/2017 de 25.08.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 124/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 91/DP-5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Retifica Promoção Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, Parágrafo Único do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Aditamento Nº 001 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS PM 2017, de 04 de setembro de 2017, regido pelo Edital nº 003/CRH/PMRO-2016, de 29 de janeiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 79/DP-5, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 161, de 25 de agosto de 2017, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 25 de agosto de 2017, por terem concluído com proveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM/2017, os seguintes Cabos PM:

157) CB PM 6310-5 ELISANGELA COSTA **STEELE**;
164) CB PM 6309-0 ELISANDRO LIMA DA SILVA;
197) CB PM 6311-7 **ELISANGELA FERREIRA COIMBRA**;
219) CB PM 6304-0 **ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA**.

Leia-se:

Art. 1º - Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 25 de agosto de 2017, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM/2017, os seguintes Cabos PM:

157) CB PM 6309-0 ELISANDRO LIMA DA SILVA;
164) CB PM 6304-0 **ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA**;
197) CB PM 6310-5 ELISANGELA COSTA **STEELE**;
219) CB PM 6311-7 **ELISANGELA FERREIRA COIMBRA**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 92/DP-5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Retifica Promoção Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, Parágrafo Único do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 79/DP-5, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 161, de 25 de agosto de 2017, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 25 de agosto de 2017, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM/2017, os seguintes Cabos PM:

94) CB PM 6342-8 **GILVÂNIA MARIA DAHMER**.

Leia-se:

Art. 1º - Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 25 de agosto de 2017, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM/2017, os seguintes Cabos PM:

94) CB PM 6353-3 **GILVÂNIA MARIA DAHMER**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

**DETRAN**

PORTARIA Nº 2470/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 1535/CRH/DETRAN/RO, de 01.09.2017, informando que a titular, Carolina Lima Fernandes Motta, Mat. 300122074, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 13.09.2017, o (a) servidor (a) FRANKLIN ANDRE LEMOS FELÍCIO, Mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO DA CPROG, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2471/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 1533/CRH/DETRAN/RO, de 01.09.2017, informando que o titular, Robson Siqueira da Costa, Mat. 300105076, esteve de folga eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 25.08.2017, o (a) servidor (a) JOSÉ ESTEFE ZAVORNE LIMA, Mat. 300073104, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO DA CTI, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 462/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8252/2014	31/05/2014 10:15 Porto Velho	10B0350957	HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO	006.430.882-02	05642316881
8278/2014	31/05/2014 08:00 Porto Velho	10B0352306	DIONE SANTOS DA SILVA	541.968.502-78	05278287286
6974/2014	15/12/2013 01:30 Ariquemes	10B0284435	ADECLAITON DOS SANTOS MOREIRA	011.353.182-63	05406381926
3552/2014	16/11/2013 00:13 Ariquemes	10B0284621	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	527.623.192-34	05601105681
8244/2014	01/06/2014 20:00 Porto Velho	10B0351053	JOSE PEREIRA	203.278.702-49	01011623775
8251/2014	01/06/2014 18:40 Porto Velho	10B0357478	ALCIVAN ALVES DE CARVALHO	860.168.062-34	04294755630
8249/2014	01/06/2014 18:09 Porto Velho	10B0357498	GERRY LUIS SILVA	913.456.183-87	05404942202
8240/2014	01/06/2014 20:53 Porto Velho	10B0357457	JOSE MARIA GONCALVES DA COSTA	011.688.028-73	05586803929
8253/2014	01/06/2014 20:26 Porto Velho	10B0357467	JONAS PEREIRA SERGIO	012.201.942-39	05511985460



8204/2014	01/06/2014 03:12 Porto Velho	10B0356781	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	653.101.012-68	01468591073
8274/2014	31/05/2014 02:02 Porto Velho	10B0356939	OSVALDO ALVES REIS SEGUNDO	701.329.922-72	04147907165
8276/2014	01/06/2014 04:31 Porto Velho	10B0356998	AGNALDO VIEIRA DA SILVA	609.852.752-00	03431399887
8271/2014	01/06/2014 04:50 Porto Velho	10B0357000	FRANCO DOS SANTOS ARAUJO	653.313.542-20	00865415915
8255/2014	01/06/2014 02:04 Porto Velho	10B0356756	ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR	260.749.168-10	02823273467
8227/2014	01/06/2014 04:20 Porto Velho	10B0356999	IVANALDO FRANCISCO XAVIER	220.510.232-04	01338223859
8284/2014	31/05/2014 02:54 Porto Velho	10B0356885	SINDOMAR ALVES PIRES	918.597.002-68	04857320393
8265/2014	01/06/2014 01:55 Porto Velho	10B0356978	DECIO DIAS DE OLIVEIRA	166.501.072-04	01902878180
8226/2014	31/05/2014 04:30 Porto Velho	10B0356845	IRLEIS FERREIRA DOS SANTOS	890.628.332-68	05650930708
8280/2014	31/05/2014 03:58 Porto Velho	10B0356836	ROMULO BRANDAO PACIFICO	984.642.482-53	05278675608
8221/2014	31/05/2014 02:05 Porto Velho	10B0356854	RUBMAR GOMES DA SILVA	514.118.142-15	03310262376
8279/2014	31/05/2014 04:23 Porto Velho	10B0356871	CHARLES ALBERT DA SILVA MONTEIRO	653.051.752-91	01792442989
8282/2014	31/05/2014 01:59 Porto Velho	10B0356826	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	676.490.412-04	02730179509
26837/2014	28/12/2014 17:48 Porto Velho	10B0403481	JOAO CARLOS CORBIM CASTRO	385.430.012-34	02651358266
26833/2014	28/12/2014 20:39 Porto Velho	10B0421665	RAIMUNDO NONATO MATOS LIMA	658.233.972-91	04189044101
26014/2014	29/11/2014 04:23 Porto Velho	10B0422147	EMERSON RAMOS BORGES	002.539.672-28	05499475714
26013/2014	29/11/2014 03:50 Porto Velho	10B0390911	ANDERSON DOS SANTOS GALVAO	727.780.672-72	04405646013
25113/2014	29/11/2014 04:09 Porto Velho	10B0390913	ERIQUE CLETON RODRIGUES DA SILVA	935.619.382-72	04657895100
26855/2014	27/12/2014 04:05 Porto Velho	10B0421615	TIAGO FREITAS JACARANDA	532.645.412-20	03724316440
26808/2014	21/12/2014 19:11 Porto Velho	10B0421684	JOEL BARREIRA DE JESUS	792.449.392-15	03788545933

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 463/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26836/2014	28/12/2014 03:43 Porto Velho	10B0421619	ELDOMAR BARROSO GOMES	646.059.902-59	03918679750
26848/2014	28/12/2014 01:26 Porto Velho	10B0390926	ERMISON FERREIRA DE SOUZA	599.646.182-04	01700737422
26841/2014	28/12/2014 03:09 Porto Velho	10B0421618	DIRLEY LABORDA DA CRUZ	580.143.302-34	04514268581
26826/2014	28/12/2014 18:47 Porto Velho	10B0403488	PEDRO IVAN DUARTE	052.268.722-91	01355195591
26858/2014	25/12/2014 17:20 Porto Velho	10B0404927	FLAVIANO ERDMANN	667.934.402-68	04780597807
26844/2014	28/12/2014 03:18 Porto Velho	10B0421990	DIRCEU CRISPIM DA SILVA	162.594.402-00	02575324565
26843/2014	28/12/2014 04:17 Porto Velho	10B0422123	ALEANDRO VIEIRA LOPIS	701.309.302-53	05243680754
26849/2014	28/12/2014 01:51 Porto Velho	10B0421989	RICARDO BRAGA DOS SANTOS	000.051.202-84	04619976292
26818/2014	28/12/2014 04:04 Porto Velho	10B0421662	ANDRE LUIZ DA CUNHA UCHAK	962.595.582-87	04520185512
26847/2014	28/12/2014 01:43 Porto Velho	10B0421987	RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS	002.256.892-19	04297208930
26840/2014	28/12/2014 04:10 Porto Velho	10B0422119	CARLOS BORGES DA SILVA	800.128.682-72	03348649648
26842/2014	28/12/2014 03:54 Porto Velho	10B0422114	AMARAL NERES DE ALMEIDA SILVA	670.742.272-34	03865519402
26829/2014	27/12/2014 18:00 Porto Velho	10B0384944	FRANCISCO HELIO JERONIMO DE SOUSA	282.529.772-00	02173079861
26828/2014	28/12/2014 23:55 Porto Velho	10B0408430	ALCIANDRO ALMEIDA DE SOUZA	002.208.782-69	05718077389
26854/2014	27/12/2014 00:20 Porto Velho	10B0408068	EDINEI TAVARES DA SILVA	828.305.682-49	04921250145
26825/2014	28/12/2014 18:01 Porto Velho	10B0421641	ANTONIO VIANA SANTANA	865.715.402-15	04330001623
26809/2014	21/12/2014 20:10 Porto Velho	10B0421689	PEDRO MATINS FRAZAO	663.215.222-87	04111471904
26740/2014	21/12/2014 19:05 Porto Velho	10B0421733	ALLISON KLEBER DANTAS DE ASSIS	666.989.442-20	03782199925
26739/2014	21/12/2014 18:09 Porto Velho	10B0421729	ALEX DA COSTA LIMA	851.381.932-87	04515110500
26746/2014	21/12/2014 01:14 Porto Velho	10B0421764	FRANKLIN BRAZIL MARTINS	290.491.482-04	03504618015
26745/2014	21/12/2014 04:08 Porto Velho	10B0421773	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA	630.960.722-72	01102347195

26741/2014	21/12/2014 02:41 Porto Velho	10B0421795	EDERSON HASSEGAWA MOSCOSO ROHR	738.679.772-91	01809646145
26751/2014	21/12/2014 03:10 Porto Velho	10B0421797	AILTON GOMES DA SILVA	192.110.152-00	01873450203
26743/2014	21/12/2014 02:28 Porto Velho	10B0421794	SHADSON FREITAS RIBEIRO	003.454.795-99	01610170269

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26763/2014	22/12/2014 04:10 Porto Velho	10B0405836 10B0405834	RICARDO FERREIRA DE ARAUJO	908.719.442-00	04402301847

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 464/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
23415/2014	28/10/2014 09:00 Porto Velho	RO200332 10B0093998	EDIVANE MORAIS DE ALMEIDA	421.949.382-49	04329638603

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
24145/2014	30/10/2014 16:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0121705	MARCELIO PEREIRA FELISMINO	018.852.762-14	05794333802

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26109/2014	06/12/2014 01:57 Porto Velho	10B0391030	EDIRLEY DE OLIVEIRA DE FREITAS	802.713.242-87	04855783690
26123/2014	06/12/2014 02:57 Porto Velho	10B0391037	OSCAR DANIEL MILAN FRANCO JUNIOR	896.773.312-72	04624447607
26132/2014	06/12/2014 01:21 Porto Velho	10B0422066	ILSON BARBOSA DA SILVA	689.158.702-63	04570238654



26137/2014	06/12/2014 03:50 Porto Velho	10B0391066	CHARLES CRISTIANO GADELHA CRISTAL	889.037.102-15	04498644221
26106/2014	06/12/2014 02:25 Porto Velho	10B0391064	ARACELI CRUZ LOPES	690.474.722-68	01464740666
26138/2014	06/12/2014 04:56 Porto Velho	10B0391047	CARLOS ALBERTO GOMES DE MORAES	170.772.688-45	01313789651
26134/2014	06/12/2014 04:32 Porto Velho	10B0391036	ALAN GLACE RODRIGUES MACHADO	003.488.862-41	04270785182
26103/2014	06/12/2014 03:59 Porto Velho	10B0391041	MARCELO BEZERRA DA COSTA	882.918.712-72	03833074871
26108/2014	06/12/2014 03:45 Porto Velho	10B0391039	CICERO PESSOA REGO	022.885.672-87	00593153204
24954/2014	16/11/2014 06:00 Candeias do Jamari	10B0318584	CHARLES JUNIOR FERREIRA RODRIGUES	932.782.172-68	04709996254
24767/2014	23/11/2014 22:00 Porto Velho	10B0406980	ALESSANDRO VIEIRA NOBRE	827.957.972-91	04055422254
24770/2014	23/11/2014 06:10 Porto Velho	10B0406251	JERUSON JONATAS DA SILVA RAMOS	528.534.382-87	03700956607
24761/2014	22/11/2014 01:21 Porto Velho	10B0403461	DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	514.508.522-20	04065835238
24765/2014	22/11/2014 01:58 Porto Velho	10B0403466	VALDEMIR TEIXEIRA SOUSA	400.857.243-00	00729086878
24774/2014	23/11/2014 03:02 Porto Velho	10B0422164	UELITON RIBEIRO PINTO	805.124.452-49	03780480518

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 465/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26752/2014	21/12/2014 02:44 Porto Velho	10B0421791	ALLYSON RODRIGO KRUGER GONCALVES	808.790.392-72	03680546813
26845/2014	27/12/2014 02:45 Porto Velho	10B0421609	LETICIA BORELLI	837.411.600-59	05827280435
26805/2014	21/12/2014 03:06 Porto Velho	10B0421799	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NERY	028.321.002-87	02721385628
24796/2014	23/11/2014 01:25 Porto Velho	10B0422163	JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	001.193.312-76	04791133600

24795/2014	23/11/2014 03:11 Porto Velho	10B0422177	RAFAEL NORONHA GUIMARAES	019.080.892-61	05417545193
26742/2014	21/12/2014 01:56 Porto Velho	10B0421766	JOSE NILSON SOARES	148.245.152-20	02995124444
26744/2014	21/12/2014 04:26 Porto Velho	10B0421724	LUIS FERNANDO SOUSA CANTANHEDE	993.633.212-15	04027836554
24760/2014	22/11/2014 01:11 Porto Velho	10B0403458	RICK PAZ DE OLIVEIRA	008.738.472-88	05173689050
24759/2014	22/12/2014 03:15 Porto Velho	10B0403124	JOAO BATISTA SANTOS CHAVES	457.443.272-15	03558518801
26504/2014	13/12/2014 02:22 Porto Velho	10B0421564	ROBSON DA SILVA XAVIER	695.222.862-49	01949638249
26835/2014	28/12/2014 02:07 Porto Velho	10B0422112	FRANQUE MOREIRA SANTOS	007.671.262-11	04986020707
26834/2014	28/12/2014 20:14 Porto Velho	10B0422222	GILVAN DOS SANTOS	918.150.885-91	01473381980
26832/2014	28/12/2014 18:16 Porto Velho	10B0421639	EVERALDO DA CUNHA COSTA	499.329.772-68	03192878430
26838/2014	28/12/2014 20:37 Porto Velho	10B0390942	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	438.096.422-15	04465310489

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26851/2014	26/12/2014 13:48 Porto Velho	10B0384942	TIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	003.636.452-50	05870026466
24832/2014	10/08/2014 20:40 Guajará-Mirim	10B0358046	DANIEL MENDES SIMAO	138.898.772-49	03534250000
24808/2014	10/10/2014 14:00 Guajará-Mirim	10B0361404	ISRAEL CRISPIM RIBEIRO	629.488.221-49	02492263637
24851/2014	16/08/2014 11:40 Guajará-Mirim	10B0357802	DANIEL RUIZ XAVIER	973.306.552-87	04900722018
24816/2014	14/06/2014 23:25 Guajará-Mirim	10B0358060	MARCELO MENDEZ DE SOUZA	008.446.232-96	05535139832
24827/2014	08/10/2014 19:40 Guajará-Mirim	10B0361443	WALMOR ALVES RAMOS	509.778.142-20	04283027855
25914/2014	05/06/2014 16:54 Jaru	10B0368496	LEANDRO DE SOUZA DOMINGOS	991.696.142-53	04528962233
26661/2014	17/12/2014 08:24 Porto Velho	10B0408415	KENEDY CORDEIRO MELO	780.961.382-00	04114293956
25934/2014	20/02/2014 15:00 Jaru	10B0131996	JOSE ROGERIO DA SILVA	028.720.899-00	00954112697

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n° 2006 E 2007.

Processo nº: 8.975/2017

Interessado: ADRIANO ROCHA DE SOUZA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) Nº 10C0080584, VINCULADO(S) AO VEÍCULO DE PLACA OHQ-5855.

Processo nº: 8.700/2017

Interessado: SIDNEI VALENTE DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0202603, 10B0200604 E 10B0200606, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDS-6514. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 8.710/2017

Interessado: BRENO FARIA CEZAR

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0075297 E 10B075252, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA OXL-4758. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 9.039/2017

Interessado: JOSE EDURDO GOLIN

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0090978, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA OHU-3180. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 8.324/2017

Interessado: ADALGISIO PEREIRA FILHO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0047512, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDH-9459. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 8.818/2017

Interessado: ELIANE APARECIDA PAGANINI

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0061321, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NBX-0014. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 8.727/2017

Interessado: ISRAEL BARBOSA DIAS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FASE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES DEVENDO SER MANTIDO TODOS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0161887, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCE-0096. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 9.100/2017

Interessado: ONEIDE HENRIQUES SGOTI

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0071236, 10C0071237, 10C0071238 E 10C0071239, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCF-3815. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.



BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA nº 2004 E 2005.

Processo nº: 4.584/2017

Interessado: THIAGO HENRIQUE LIMA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0447067 E 10B0447068, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA PUK-8836. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 8.511/2017

Interessado: FELIPE DA COSTA BARBOSA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0164801, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDW-2255. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 8.605/2017

Interessado: MICHAEL JORDAN DA SILVA PEREIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0149107 E 10C0149110, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDD-9934. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 8.032/2017

Interessado: VINICIUS SALADINI MATOS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0047985, 10B0047984, 10B0047981, 10B0047980, 10B0047983, 10B0047982 E 10B0047979 VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NCN-8086. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 8.614/2017

Interessado: WANDERLEY CARDOSO FERREIRA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO RENAINF-DETRAN/RO

Processo nº: 7.731/2017

Interessado: FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA A DIREÇÃO GERAL DETRAN/RO

Processo nº : 8.570/2017

Interessado: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0136305 E 10C0136309, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NBX-5450. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 8.456/2017

Interessado: MANOEL APARECIDO FELICIO DE SOUZA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DE NÃO REUNIR OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0062806, 10C0062807, 10C0062809, 10C0062810, 10C0062812 E 10C0062813, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NBM-7602. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 8.609/2017

Interessado: MIDIAN SILVA CORREIA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0080578, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NCM-6664. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 8.019/2017

Interessado: JOSE CARLIN FERNANDES DE ALMEIDA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0107846, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NEG-0126. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Alberto Souza da Silva
Secretário Interino
JARI-DETRAN-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Flavio Luis do Santos, inscrito no CPF sob nº 386.208.202-49.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua da Matriz, esquina com a Rua Pavão, Bairro Cidade Alta, Lote Urbano, Setor 06 medindo 10.000m², no município de Espigão do Oeste/RO, conforme declaração emitida pelo proprietário às fls. 122, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo LOCADOR, em favor do LOCATÁRIO, para abrigar o pátio de veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO Nº 3330/2015.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.09.2017 à 28.09.2018. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE01420, de 04/09/2017, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante – Diretor Geral do DETRAN/RO

Flavio Luis dos Santos – Locador

VISTO: Philipe Dionísio Mendonça – Procurador Geral Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. José de Albuquerque Cavalcante, brasileiro, portador do RG nº 915816-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o



nº 062.220.649-49, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 577/2017, considerando a existência de erro material, promove a ERRATA nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2017, firmado com a empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01, com sede à Rua Campos Sales, nº 3727, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Gerente Silvio Rodrigo Borges, brasileiro, portador do RG nº 894568, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 896.567.172-87, residente à Rua Piaba, nº 6039, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, regulado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes:

ONDE SE LÊ:

“a) Lote 1: Valor de anual de R\$ 835.474,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).”

LEIA-SE:

“a) Lote 2: Valor de anual de R\$ 835.474,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).”

Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Silvio Rodrigo Borges
Sócio Gerente da Contratada

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017
Processo Administrativo n.º 1.871/2017

OBJETO: Aquisição de veículo - camionete fechada SUV com cela - visando atender ao Convênio 04/2016 constante do processo administrativo nº 3.670/2016, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC que terá interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria nº 2355/GAB/DETRAN-RO de 28/08/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 035/2017/DETRAN/RO, que após dirimidas as questões pertinentes a esclarecimento e impugnações quanto ao objeto do certame, fica reagendada a abertura de licitação do referido Pregão para o dia 28.09.2017 às 10:00h (Brasília)

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300.092.908

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.005832/2017-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER Nº 699 - D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MYARA METRAN DIAS DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 12 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a)**, em 12/09/2017, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa**, em 13/09/2017, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088926** e o código CRC **589CCD07**.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº **SEI nº 0088926 0033.005832/2017-91**

Criado por 75960648253, versão 2 por 75960648253 em 12/09/2017 14:58:01.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.005422/2017-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER N.698-D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CIDELIO JOSE DE CARVALHO, MARCOS VALENTIM DA SILVA, JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT, VALTEIR SOARES DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.



Porto velho- RO 12 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 12/09/2017, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 13/09/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088481 e o código CRC 7A198065.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0033.005422/2017-41 SEI nº 0088481

Criado por 75960648253, versão 2 por 75960648253 em 12/09/2017 13:39:34.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.004928/2017-32

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER Nº 703 - D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, GENECI RODRIGUES COELHO, ANA CARLA ANDREOLA no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 12 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 12/09/2017, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, Gerente, em 12/09/2017, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 13/09/2017, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088434 e o código CRC ED35BC0D.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0033.004928/2017-32 SEI nº 0088434

Criado por 75960648253, versão 2 por 75960648253 em 12/09/2017 13:30:26.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.005540/2017-59

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER Nº 696-D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) NEI JANIUS BATISTA REIS, CLEDSON FERREIRA BRASIL, LEONILSON LIRA QUIROZ, ELSON JOSE ALVES DO S. ROCHA, EMANUEL JESUS PINTO MONDEGO no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 12/09/2017, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 13/09/2017, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0086247 e o código CRC 01650A7B.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0033.005825/2017-90 SEI nº 0086247

Criado por 75960648253, versão 2 por 75960648253 em 11/09/2017 14:28:57.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.004637/2017-44

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER N.684-D/2017/ACI/SEJUS opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA, SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.



Porto velho- RO 13 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 13/09/2017, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 13/09/2017, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089363 e o código CRC 3A2F3BD5.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.005743/2017-45

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER Nº 697-D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, JUSSARA ARAUJO DE C. FLORENTINO, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROSA, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 12 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 12/09/2017, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 13/09/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088955 e o código CRC 5B9AC446.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº SEI nº 0088955 0033.005743/2017-45

Criado por 75960648253, versão 2 por 75960648253 em 12/09/2017 15:10:10.

PORTARIA N.º 2166/GAB/SEJUS Porto Velho, 11 de Setembro de 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da política Penitenciária Estadual;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 004/2017/CCP/ SUPEL/RO para seleção de organizações da sociedade civil interessada em

celebrar termo de fomento que tenha por objetivo a execução de projetos voltados a ressocialização, através da educação capacitação, qualificação técnica e profissional, dentre outros dos reeducandos do Sistema Penitenciário Estadual, publicado do DOE nº 108 do dia 12.06.2017;

CONSIDERANDO o chamamento público em seu item 11.3: As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Ato da Autoridade Competente, através de Portaria Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento que executará, a análise dos projetos submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo formada pelos seguintes membros:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Mat. 300116874 Representante da Assessoria Técnica - ASTEC/SEJUS - Titular;

II - Mônica Nascimento Melo Oliveira, Mat. 300115630, Representante da Assessoria Técnica - ASTEC/SEJUS - Suplente;

III - Fabio Recalde, Mat.300129659 Representante da Gerência de Reinserção Social – GERES/SEJUS Titular;

IV-sa Celesti Severino Bello, Mat. 2599021 Representante da Gerência de Reinserção Social – GERES/SEJUS - Suplente;

V-Núbia Amaparo Dias Camacho, Mat. 300123717, Representante do Fundo Penitenciário - FUPEN - Titular;

VI - Danilo Mota Chavier, Mat. 300129641, Representante do Fundo Penitenciário - FUPEN - Suplente;

VII - Ana Claudia Sousa Serafim, Mat.300116307, Representante da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciária – COGESPEN;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

SIRLE BASTOS
Secretária Adjunta da Secretaria do Estado de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.0004642/2017-57

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 693/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) AMARILDO DIONÍSIO DA SILVA, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA, AGEU CAMPELO DA SILVA, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 06 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 06/09/2017, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, Gerente, em 11/09/2017, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 11/09/2017, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0083305 e o código CRC 89C28EF6.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº SEI nº 0083305 0033.004642/2017-57

Criado por 75960648253, versão 2 por 75960648253 em 06/09/2017 13:15:07.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01778-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 662/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, JOSIEL DA SILVA REIS, EVERTON BENTO DA SILVA E JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 12 de setembro de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.02500-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 692/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) SÁVIO RICARDO DA S. BEZERRA no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 12 de setembro de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.004718/2017-44

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER N.688-D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) LUCIANO VANDELINO S. FILHO, EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, LEANDRO MURBACK no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 12/09/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sirlene Bastos, Ordenador de Despesa, em 12/09/2017, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0085435 e o código CRC 193

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.004735/2017-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 6 0074040/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) TIAGO APARECIDO DA SILVA, RUBENS RODRIGUES DA SILVA no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 04 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Assessor(a), em 04/09/2017, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Ordenador de Despesa, em 06/09/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0078042 e o código CRC 74D1A83E.

Referência: Caso responda este Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº SEI nº 0078042 0033.004735/2017-81

Criado por 75960648253, versão 3 por 75960648253 em 04/09/2017 08:55:33.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2101.00702 -0000/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017/SUPEL

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de colchões para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 190/2017/SUPEL foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 01 foi adjudicado para empresa MRG PACUALINE E CIA LTDA - EPP, CNPJ:10.612.480/0001, no valor de R\$. 1.253.137,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos) Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adj./SEJUS
Mat.30024122

PORTARIA N.º 2167/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho, 11 de Setembro 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, pelo período de 19 de Setembro a 25 de Setembro de 2017, designado para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 044/2017/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 2011/2017/GAB/SEJUS, de 31/08/2017, pelo servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300055823, para na qualidade de Membro temporário da Comissão, dar continuidade aos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matricula 300024122

PORTARIA N.º 2169/2016/GAB/SEJUS

Porto Velho, 11 de Novembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, pelo período de 19 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, designado para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 042/2017/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 1981/2017/GAB/SEJUS, de 21/08/2017, pelo servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300055823, para na qualidade de Membro temporário da Comissão, dar continuidade aos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matricula 300024122

PORTARIA N.º 2173/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho, 12 de Setembro 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, pelo período de 25 de Setembro a 30 de Setembro de 2017, designado para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 041/2017/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 1985/2017/GAB/SEJUS, de 23/08/2017, pelo servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300055823, para na qualidade de Membro temporário da Comissão, dar continuidade aos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matricula 300024122

PORTARIA N.º 2174/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho, 12 de Setembro 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, pelo período de 25 de Setembro a 30 de Setembro de 2017, designado para compor a comissão de Processo de Sindicância Disciplinar, registrado sob o número 07/2017/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 2012/2017/GAB/SEJUS, de 31/08/2017, pelo servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300055823, para na qualidade de Membro temporário da Comissão, dar continuidade aos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matricula 300024122

PORTARIA N.º 2196 /SEJUS-2017

Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01-2101.01438-0000/2017 Termo de Cooperação Técnica nº 017/PGE-2017 – Entre si celebram a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia e a Secretaria de Estado de Justiça, para revisão e atualização de Projetos Básicos de Engenharia e a Elaboração de Projetos Executivos da Secretaria.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores engenheiro eletricista Sebastiao Pacheco Da Silva, arquiteta Roséli Oliveira Souza e o engenheiro civil David Moisés Monteiro Freire, lotados nesta Secretaria de Justiça, para elaborar a quantidade máxima de horas técnicas estimadas para cada serviço e fazer a escolha das empresas credenciadas, obedecendo os critérios do Edital, da PGE e Assessoria Técnica da SEJUS, acompanhar, fiscalizar e receber os projetos executados.

Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 1188/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 12.09.2017, a servidora DEBORA CRISTINA PRADO DUTRA, matrícula nº 300130458, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015/DPE/RO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OUTROS EMAR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E ALEXANDRE DE MACEDO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, ALEXANDRE DE MACEDO-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.820.603/0001-56, com sede a Av. Rio Negro, nº 4442, Centro, Colorado do Oeste/RO, representada por Alexandre de Macedo, portador da cédula de identidade RG nº 289.233 SSP/RO, inscrito no CPF nº 224.049.702-59, residente e domiciliado em Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2015/DPE/RO, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.218.2014-DPE/RO – ANEXO VII, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 02 de Setembro de 2017 a 02 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 4.772,07 (Quatro mil setecentos e setenta e dois mil reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00282 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00392, ambas no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 021/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2017.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 383 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 12 de Setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nºs 01.2301.00330-00/2012, 01.2301.00021-00/2014, 01.2301.00033-00/2014, 01.2301.00143-00/2010, 01.2301.00048-00/2014, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CAERD, CERON, OI FIXO E OI MOVEI que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, para o exercício de 2017.

1. ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, Assessora Especial I, Matrícula nº 300139137 (Presidente);
2. AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA, Assessor Técnico de Compras, Matrícula nº 300139805 (Membro);
3. MIDIA DA SILVA VASCONCELOS, Assessor I, Matrícula nº 300121122 (Membro);
4. ROBERVAL CAETANO PASSOS, Assessor I, Matrícula nº 300110002 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, Matrícula nº 300139137, Assessora Especial I.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. 18/COAF/SEAS de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de Agosto de 2017.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL/SEAS
MAT. 300118838


EDITAL Nº. 011/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO
DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO
SORTEIO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS PARA UNIDADES
REMANESCENTES AO EMPREENDIMENTO, RESIDENCIAL
ORGULHO DO MADEIRA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tornam público que realizará SORTEIO DE CANDIDATOS a beneficiários para unidades remanescentes ao empreendimento, residencial Orgulho do Madeira na Cidade de Porto Velho/RO, construído com recursos do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de pré-seleção de famílias para o empreendimento Orgulho do Madeira na Cidade de Porto Velho/RO, por meio de SORTEIO DE CANDIDATOS a beneficiários, em conformidade com as normas vigentes.

1.1.1 Unidades Habitacionais Disponíveis – Candidatos Titulares.

TIPOLOGIA Apartamento	DISTRIBUIÇÃO EM SEGMENTOS / GRUPOS					
CONDOMÍNIO Orgulho do Madeira						
	TOTAL	6% PESSOA IDOSA	3% PESSOA COM DEFICIÊNCIA	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
TOTAL DE TITULARES	400	24	12	219	91	54

1.1.2 Candidatos Reservas.

TIPOLOGIA Apartamento	DISTRIBUIÇÃO EM SEGMENTOS / GRUPOS					
CONDOMÍNIO Orgulho do Madeira						
	TOTAL	6% PESSOA IDOSA	3% PESSOA COM DEFICIÊNCIA	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
TOTAL DE SUPLENTE	1000	27	30	568	236	139

Nota Explicativa:

- a) SEGMENTOS DE MICROCEFALIA – candidatos que possuam membros da família vivendo sob sua dependência devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico;
- b) SEGMENTOS DA PESSOA IDOSA – candidatos na condição de titulares do cadastro habitacional
- c) SEGMENTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – candidatos que possuam membros da família vivendo sob sua dependência devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico;
- d) GRUPO I: candidatos que atenderam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios;
- e) GRUPO II: candidatos que atenderam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) critérios; e
- f) GRUPO III: candidatos que atenderam no máximo 1 (um) critério.

2 DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

2.1 Participarão do sorteio os candidatos cadastrados na Demanda Habitacional do Município de Porto Velho, realizadas nas instalações do Bingool Clube, localizado na Av. Rogério Weber, 1864, Centro, no período de 30/08/ a 08/09/2016.

2.2 Esses cadastros foram realizados utilizando o Sistema Morada Nova – SMN, aplicação construída pela Diretoria Executiva da Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC do Governo do Estado, seguindo as orientações da Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016 e, em conformidade com as informações prevista no Manual de Orientações do Usuário do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional – SNCH (Manual do Usuário), onde o sistema contempla as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção.

2.3 Participarão do sorteio os candidatos que, no ato da inscrição, preencheram os seguintes requisitos:

- a) Famílias residentes no município de Porto Velho, atestado com a apresentação de comprovante de residência;
- b) Que não seja proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, a (o) candidata (o) à beneficiária e/ou companheiro (a) em qualquer localidade do país;
- c) Que não tenha sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais nacionais, estaduais ou municipais;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições);
- f) Ter renda bruta familiar até 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Portaria Interministerial Nº. 99, de 30 de março de 2016, devendo ser observada ainda as vedações previstas para enquadramento, conforme normativos do Programa MCMV/FAR; e
- g) Estar de acordo com pagamento de 120 (cento e vinte) prestações mensais, sendo o valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme Portaria Interministerial Nº. 99, de 30 de março de 2016, estando ciente que ocorrendo alteração de legislação, consequentemente poderá haver mudanças nas exigências para o acesso ao Programa MCMV, assim como nos valores das prestações.

2.4 Além dos itens anteriores participarão do sorteio todos os candidatos que, encontram-se na base de dados do Sistema Morada Nova – SMN, com o seguinte status:

- a) Sorteados – para compor a lista reserva de suplentes e, que ainda não fora aproveitado em seu respectivo empreendimento no detrimento da substituição de um candidato titular sorteado; e
- b) Habilitado para Sorteio – candidatos que não foram sorteados e encontram-se cadastrado na base do SMN.

3 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários foram observados, obrigatoriamente, as condições de enquadramento descrita no item 2.3, bem como, os critérios nacionais e locais adotados pelo Governo do Estado e Prefeitura, em comum acordo e, em conformidade com o disposto na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, sendo:

3.1.1 Os Critérios Nacionais:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e
- c) Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

3.1.2 Os Critérios Adicionais Locais:

- a) Famílias residentes no município há, no mínimo, 3 (três) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
- b) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público; e
- c) Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

4 HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo de seleção e sorteio dos candidatos a beneficiários será realizado por empreendimento, sendo:

4.1.1 400 (quatrocentas) unidades habitacionais para o Condomínio Orgulho do Madeira.

4.1.2 O atendimento obedecerá a quantidade de unidades disponíveis, podendo este ser acrescido e, considerando a necessidade para atendimento da demanda no empreendimento para a pré-seleção, serão utilizados os candidatos pré-selecionados na condição de suplentes, mediante a aplicação dos critérios e procedimentos definidos na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

4.2 Serão selecionados 400 (quatrocentos) candidatos a beneficiários na condição de titulares, nos segmentos da pessoa idosa e pessoa com deficiência, bem como, os demais candidatos em seus respectivos grupos, com exceção dos “Homologados com Microcefalia” casos já em atendimento, de acordo com o último sorteio de candidatos, conforme o disposto no EDITAL Nº 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 149, do dia 09 de agosto de 2017, cujo objeto foi tornar público o resultado da Homologação e Sorteio de Candidatos a Beneficiários para os empreendimentos Morar Melhor e Cidade de Todos III, na cidade de Porto Velho/RO, sendo estes os candidatos que possuem membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, em



consonância com o art. 1º, item 4.9, alínea “e” da Portaria nº. 321, de 14 de julho de 2016, do Ministério das Cidades.

4.3 Além do quantitativo dos candidatos mencionados no subitem anterior que comporão a lista principal, serão acrescidos mais 1.000 (um mil) candidatos que comporão lista reserva de suplentes.

4.3.1 Para compor a lista de reserva do empreendimento Orgulho do Madeira será adotado o percentual aproximado de 259% (duzentos e cinquenta e nove por cento) das unidades disponíveis.

4.4 Serão direcionadas em consonância com o item 4.10 da Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, para atendimento dos segmentos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, o percentual mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento.

4.4.1 Nestas condições serão obedecidos os procedimentos para os seguintes segmentos:

a) 6% (seis por cento) das unidades habitacionais serão destinadas para a Cota das Pessoas Idosas, na condição de titulares do cadastro habitacional, conforme Resolução Recomendada nº. 02/2016 do Conselho Municipal da Cidade-Comcidade; e

b) 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas para Cota das Pessoas com Deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

4.4.2 Caso a aplicação do percentual descrito nos itens “a” e “b” do subitem 4.4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4.3 Nos empreendimentos destinados à demanda descrita nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.4.1 o referido percentual poderá ser reduzido, caso não exista quantidade de famílias com as características descritas, desde que esse percentual seja atendido em outros empreendimentos.

4.4.4 As unidades serão destinadas aos candidatos, de acordo com o atendimento ao maior número de critérios, em ordem decrescente, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias.

4.4.5 Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de unidades disponíveis, haverá sorteio entre os candidatos que atenderem a mesma quantidade de critérios.

4.4.6 Os candidatos não selecionados nas cotas participarão do processo de seleção junto com os demais candidatos em seus respectivos grupos.

4.5 Não será descontada as unidades habitacionais destinadas aos candidatos a beneficiário que possua membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia de acordo com o item 4.2.

4.6 Será descontada as unidades habitacionais destinadas aos candidatos a beneficiário conforme alíneas “a” e “b” do subitem 4.4.1, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados, conforme segue:

Grupo I – candidatos que atendam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios;

Grupo II – candidatos que atendam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) critérios; e

Grupo III – candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério.

4.6.1 Os candidatos de cada Grupo serão pré-selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

a) Grupo I – 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais;

b) Grupo II – 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais; e

c) Grupo III – 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais.

4.6.2 Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados no subitem anterior que comporão a lista principal, o sistema classificará hierarquicamente, os demais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva de suplentes.

4.6.3 Os suplentes deverão ocupar as vagas dos candidatos excluídos, de acordo com o subitem 8.1.1 deste edital.

4.6.4 A lista reserva de suplentes será ordenada em cada Grupo, cujo aproveitamento dar-se-á na sequência em que foi sorteada e hierarquizada.

4.6.5 Os candidatos indicados na lista de suplentes, continuará no cadastro de Demanda Habitacional do município de Porto Velho e poderá participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos, obedecendo os critérios nacionais e locais adotados.

4.6.6 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção referida na alínea “a” do subitem 4.6.1, devem ser aproveitados os candidatos sorteados do Grupo II, com as vagas restantes, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido o aproveitamento entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

4.6.7 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo II não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea “b”, do subitem 4.6.1 as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes dos Grupos I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

4.6.8 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo III não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea “c”, do subitem 4.6.1 as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes do Grupo I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos suplentes do Grupo II, até se atingir o total necessário.

4.6.9 Os entes públicos, Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho, manterão os cadastros de Demanda Habitacional dos candidatos atualizados no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses e poderão utilizá-los em sorteios futuros, quando houver necessidade, para atendimento em Projetos e/ou Programas Habitacionais, mediante elaboração e publicação de Aditivo a este Edital.

5 DO SISTEMA DE SORTEIO

5.1 O Sistema Morada Nova – SMN é uma aplicação construída pela Diretoria Executiva da Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC do Governo do Estado, seguindo as orientações da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 e, em conformidade com as informações prevista no Manual de Orientações do Usuário do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional – SNCH (Manual do Usuário), onde o sistema recebe os cadastros e contempla as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção.

5.1.1 O SMN gerencia as informações cadastradas, disponibilizando um processo de análise individual para cada candidato, gerando a confirmação da mesma sobre as informações.

5.1.2 Após análise o SMN distribui os candidatos por segmentos e grupos para que seja feita a hierarquização e sorteio por empreendimento.

5.2 O Sistema de Sorteio de candidatos será totalmente automatizado, sendo realizado através do Módulo de Sorteio do SMN.

5.2.1 A estrutura do módulo de sorteio do Sistema Morada Nova – SMN é toda baseada em aleatoriedade. Esta consiste na geração de números aleatórios utilizando a linguagem de programação C#, amplamente difundida e conhecida, bem como, o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – SGBD relacional da Microsoft, SQL Server.

5.2.2 É gerado um número chamado de GUID (Globally Unique Identifier), no português, Identificador Único Global, um tipo especial de identificador, utilizado em aplicações de software para providenciar um número de referência que será único em qualquer contexto, de forma que nenhum outro será gerado igual, ou quase nunca terá o mesmo número. A partir deste, esse número é ordenado, com isso, gerando o sorteio pela quantidade de casas disponíveis.

5.2.3 A seleção realizada a partir deste método permite igualdade de tratamento para todos os candidatos, dentro de cada segmento e grupos e constitui processo de seleção auditável.

5.3 Será cadastrado no SMN, observando as especificidades de cada empreendimento, a ser sorteado os seguintes parâmetros:

a) Critérios de seleção adotados;

b) Quantidade de unidades habitacionais;

c) Quantidade de unidades reservadas para o segmento de Microcefalia;

d) Percentual para os segmentos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;

e) Percentual dos grupos I, II e III; e

f) Percentual dos cadastros reservas de suplentes.

5.4 Maiores informações sobre a estrutura do SMN estarão dispostas na documentação do Sistema, que poderá ser disponibilizada pela DETIC, por intermédio da SEAS, através de solicitação oficial.



6 DA METODOLOGIA DO SORTEIO ELETRÔNICO

6.1 O sorteio será realizado de forma técnica (fechado). No intuito de dar transparência e confiabilidade ao processo, tal procedimento, prima o objetivo de cumprir com os princípios fundamentais da administração pública acerta da Lei 200/67, art. 37, diz que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

6.1.1 Será permitida a presença de candidatos para participarem do sorteio técnico, obedecendo a capacidade logística do espaço.

6.1.2 Terá início com uma breve explanação dos procedimentos utilizados durante o processo de cadastramento da Demanda Habitacional, onde será apresentado de forma sucinta, os critérios nacionais e locais, bem como os procedimentos de hierarquização das cotas e a formação dos grupos.

6.1.3 Prosseguindo com apresentação dos parâmetros, previamente, cadastrados no Sistema Morada Nova – SMN, conforme discriminados nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, seguido das alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6.1.

6.1.4 Em seguida, haverá a inserção no Sistema do número de sorteio, o qual será único por empreendimento, seguido da apresentação audiovisual dos candidatos dispensados de sorteio, conforme legislação que rege o programa, aqueles que possuem microcefalia, seguido dos candidatos hierarquizados, se houver, e sorteados nos segmentos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência e nos grupos, bem como os candidatos que comporão a lista reserva de suplentes em seus respectivos grupos.

6.1.4.1 O candidato sorteado na condição de titular, fica impedido de participar de outros sorteios até que seja finalizado o processo de seleção e assinatura do seu contrato.

6.1.4.2 O candidato sorteado na condição de suplente, bem como o não sorteado participam da seleção junto com os demais, obedecendo seus respectivos grupos, de acordo com os critérios atendidos.

Data, hora e local.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Auditório do Tudo Aqui, 3º. Andar, localizado na Av. 7 de Setembro – Bairro Centro – Porto Velho/RO.	15 de setembro de 2017.	Terá início às 10hs.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

7.1 Será divulgada Relação nominal dos candidatos sorteados como titulares e reservas nos sites: Jornais eletrônicos, do Governo do Estado, além de publicação no Diário Oficial do Estado.

7.2 Os candidatos sorteados deverão acompanhar o processo de pré-seleção e comparecer a partir do dia 20/09/2017, após a divulgação do resultado do sorteio, no horário das 8:00hs às 13:30hs na Central de Atendimento do Programa Estadual Morada Nova, na sede da EMATER, localizada na Av. Farquar – Bairro Panair para informações e recebimento de notificações.

8 HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

8.1 Conforme o item 8 da Portaria nº. 595/13, as informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio serão enviadas aos Agentes Financeiros para verificação junto:

- a) Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- d) Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
- e) Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e
- f) Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

8.1.1 O candidato sorteado poderá ser excluído do processo de seleção nas seguintes situações:

- a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada pelo candidato;
- b) Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;

c) Esgotamento de prazo para apresentação de documentação em qualquer fase do Programa;

d) Persistência de pendências documentais e esgotado o prazo para regularização;

e) Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;

f) O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;

g) O sorteado manifestar desistência; e

h) Outro, a ser informado.

8.1.1.1 Mesmo que convocado não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro. Com a correção do cadastro, o candidato permanecerá ativo no Cadastro de Demanda Habitacional e poderá participar de futuros processos de seleção.

8.1.1.2 O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falsos, por parte de candidato, verificado em qualquer tempo, além de sujeitá-lo às sanções penais cabíveis, resultará na anulação de todos os atos decorrentes do cadastramento, de forma que excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que não preencherem as condições para cadastramento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

8.1.1.3 A lista de reservas não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou a qualquer outro Programa Habitacional, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos reservas.

8.2 A contratação efetiva do candidato a beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas no processo seletivo por meio de documentos e aprovação do cadastro junto aos Agentes Financeiros.

8.3 O Governo do Estado, por intermédio da SEAS, convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária.

8.4 A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente.

8.5 Os candidatos a beneficiários convocados na condição de reservas, em decorrência do percentual adicional, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão inscritos no Cadastro de Demanda Habitacional para participação em futuros processos de seleção.

8.6 É dever do candidato a beneficiário acompanhar todo processo de pré-seleção junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Governo do Estado não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizada pelas Instituições Financeiras.

9.2 Não haverá interpelação de recurso por parte dos candidatos, bem como publicação da Relação dos Candidatos Habilitados para o Sorteio e os Não Habilitados, pois participará do sorteio, todos os candidatos não selecionados na condição de titular, conforme alíneas “a” e “b” do subitem 2.4.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS.

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social – SEAS
Matrícula: 300130856


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: AGOSTO DE 2017

MUNICÍPIO	01/08/2017	08/08/2017	15/08/2017	22/08/2017	29/08/2017	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	15.967,02	129.403,15	205.125,81	460.137,40	430.959,86	1.241.593,24
ALTO ALEGRE DO PARECIS	9.327,49	75.593,74	119.828,83	268.799,54	251.754,83	725.304,43
ALTO PARAISO	7.584,11	61.464,68	97.431,89	218.558,82	204.699,90	589.739,41
ALVORADA D'OESTE	8.512,85	68.991,60	109.363,31	245.323,34	229.767,27	661.958,38
ARIQUEMES	40.431,66	327.674,40	519.419,17	1.165.159,00	1.091.275,70	3.143.959,92
BURITIS	15.906,97	128.916,49	204.354,38	458.406,92	429.339,11	1.236.923,88
CABIXI	9.145,36	74.117,67	117.489,00	263.550,86	246.838,97	711.141,87
CACAULANDIA	6.790,60	55.033,76	87.237,79	195.691,46	183.282,57	528.036,17
CACOAL	35.069,55	284.217,71	450.532,99	1.010.633,81	946.549,02	2.727.003,08
CAMPO NOVO DE RONDONIA	10.772,50	87.304,67	138.392,62	310.441,77	290.756,50	837.668,06
CANDEIAS DO JAMARI	10.445,19	84.652,02	134.187,72	301.009,36	281.922,21	812.216,50
CASTANHEIRAS	4.941,46	40.047,60	63.482,20	142.403,01	133.373,16	384.247,43
CEREJEIRAS	14.746,34	119.510,28	189.443,94	424.959,89	398.012,97	1.146.673,43
CHUPINGUAIA	20.975,65	169.995,06	269.470,83	604.475,90	566.145,79	1.631.063,23
COLORADO DO OESTE	12.051,69	97.671,74	154.826,18	347.305,46	325.282,65	937.137,71
CORUMBIARA	16.911,96	137.061,31	217.265,29	487.368,63	456.464,35	1.315.071,54
COSTA MARQUES	7.756,13	62.858,77	99.641,76	223.515,99	209.342,73	603.115,37
CUJUBIM	9.575,91	77.607,05	123.020,25	275.958,54	258.459,88	744.621,63
ESPIGAO D'OESTE	17.140,68	138.915,00	220.203,69	493.960,04	462.637,79	1.332.857,19
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.973,63	64.621,54	102.436,03	229.784,09	215.213,37	620.028,66
GUAJARA-MIRIM	23.203,22	188.048,21	298.088,12	668.670,07	626.269,37	1.804.278,99
ITAPOA D'OESTE	6.868,64	55.666,24	88.240,37	197.940,45	185.388,95	534.104,64
JARU	21.484,65	174.120,24	276.009,93	619.144,38	579.884,12	1.670.643,31
JI-PARANA	51.915,70	420.745,68	666.952,83	1.496.105,94	1.401.237,12	4.036.957,26
MACHADINHO D'OESTE	13.429,39	108.837,17	172.525,27	387.008,00	362.467,63	1.044.267,46
MINISTRO ANDREAZZA	6.782,27	54.966,28	87.130,83	195.451,52	183.057,85	527.388,75
MIRANTE DA SERRA	5.196,15	42.111,67	66.754,10	149.742,54	140.247,29	404.051,76
MONTE NEGRO	8.898,53	72.117,25	114.318,00	256.437,67	240.176,83	691.948,27
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	8.315,25	67.390,10	106.824,67	239.628,67	224.433,70	646.592,39
NOVA MAMORE	11.323,33	91.768,81	145.469,04	326.315,57	305.623,74	880.500,49
NOVA UNIAO	4.851,49	39.318,44	62.326,36	139.810,25	130.944,81	377.251,35
NOVO HORIZONTE DO OESTE	6.282,24	50.913,83	80.707,01	181.041,65	169.561,71	488.506,45
OURO PRETO DO OESTE	13.685,62	110.913,76	175.817,02	394.392,03	369.383,44	1.064.191,87
PARECIS	5.990,73	48.551,27	76.961,95	172.640,74	161.693,51	465.838,20
PIMENTA BUENO	28.411,00	230.254,16	364.991,66	818.747,85	766.830,64	2.209.235,31
PIMENTEIRAS DO OESTE	10.905,96	88.386,32	140.107,23	314.287,97	294.358,82	848.046,30
PORTO VELHO	328.568,32	2.662.849,81	4.221.065,91	9.468.678,23	8.868.264,67	25.549.426,95
PRESIDENTE MEDICI	12.961,57	105.045,79	166.515,29	373.526,43	349.840,93	1.007.890,01
PRIMAVERA DE RONDONIA	4.189,28	33.951,63	53.819,06	120.726,70	113.071,36	325.758,04
RIO CRESPO	5.838,64	47.318,65	75.008,04	168.257,74	157.588,43	454.011,50
ROLIM DE MOURA	22.390,75	181.463,63	287.650,45	645.256,35	604.340,33	1.741.101,52
SANTA LUZIA D'OESTE	9.331,46	75.625,91	119.879,82	268.913,92	251.861,96	725.613,07
SAO FELIPE D'OESTE	4.978,26	40.345,85	63.954,97	143.463,53	134.366,44	387.109,05
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	17.267,43	139.942,21	221.831,99	497.612,64	466.058,77	1.342.713,04
SAO MIGUEL DO GUAPORE	18.679,19	151.383,64	239.968,59	538.296,58	504.162,93	1.452.490,92
SERINGUEIRAS	9.172,80	74.340,10	117.841,59	264.341,78	247.579,74	713.276,01
TEIXEIROPOLIS	5.843,93	47.361,55	75.076,05	168.410,29	157.731,31	454.423,12
THEOBROMA	6.855,08	55.556,29	88.066,08	197.549,49	185.022,78	533.049,71
URUPA	5.651,62	45.803,00	72.605,48	162.868,32	152.540,76	439.469,18
VALE DO ANARI	5.671,01	45.960,17	72.854,62	163.427,19	153.064,19	440.977,19
VALE DO PARAISO	5.552,92	45.003,13	71.337,55	160.024,11	149.876,90	431.794,62
VILHENA	56.661,37	459.206,53	727.919,77	1.632.866,73	1.529.325,84	4.405.980,23
TOTAIS	1.029.184,57	8.340.925,57	13.221.773,29	29.659.029,19	27.778.335,49	80.029.248,11

WILSON CEZAR DE CARVALHO
 Coordenador-Geral da Receita Estadual
 Matrícula nº 300014764



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CANCELAMENTO DE JULGAMENTO

SETEMBRO/2017/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que houve o cancelamento do julgamento da sessão de Câmara Plena prevista para o dia 22 de Setembro de 2017, tendo em vista, ausência justificada da d. Repr. Representação Fiscal deste Tribunal, situado na Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamar - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

DIA : 22/09/17
HORA: 8:30H
CÂMARA PLENA

PROCESSO : 20123000200139
RECURSO : REVISIONAL Nº 041/16
RECORRENTE : TAKIGAWA COMPANY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JOSÉ CARLOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20122900101843
RECURSO : REVISIONAL Nº 025/16
RECORRENTE : JBS S/A
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

Porto Velho, TATE, em 14 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE/SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 027/2017/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE, que disciplina procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, a alínea “e” ao inciso VIII do artigo 15 do da Instrução Normativa n.007/2014/GAB/CRE:

“Art. 15.....

.....

VIII -

.....

.....

e) servidores ocupantes de cargo administrativo ATA - 800 ou ASD - 900 – Perfil S-35AA – Apoio administrativo.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa n. 026, de 30 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 169, de 06 de setembro de 2017, que “acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 005/2012/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia”.

No inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa n. 026/2017/GAB/CRE:

ONDE SE LÊ:

I - o Código de Ajuste à Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal - Anexo II:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10001018	Crédito Presumido - Item 11 - Tabela 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01082017	

LEIA-SE:

I - o Código de Ajuste à Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal - Anexo II:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10001019	Crédito Presumido - Item 11 - Tabela 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01082017	

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

PORTARIA N. 531/GAB/SEFIN Porto Velho, 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 43/DIV ADM, datado em 28/08/2017.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Voluntário da Reserva, matrícula n. 300120679, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2016, para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 543/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 03 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n. 198/GAB/SEFIN, de 20/03/2017, publicada no DOE/RO n. 61, de 31/03/2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor FABRICIO FERNANDES ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300014621, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ªDRRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	13/03/2017 a 27/03/2017	15
	01/12/2017 a 15/12/2017	15



Leia-se: ... marcada para o mês de março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	13/03/2017 a 27/03/2017	15
	21/08/2017 a 04/09/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 544/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 177/2017/GAB/SEFIN-RO, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n. 158/GAB/SEFIN, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOE/RO n. 45, de 09.03.2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor FÁBIO HELENO COSTA, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Equipe Contábil 9, matrícula n. 300124035, lotado na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Leia-se: ... marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	01/08/2017 a 22/08/2017	22
	04/12/2017 a 11/12/2017	08

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 545/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 127/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n. 207/GAB/SEFIN, de 21 de março de 2017, publicada no DOE/RO n. 61, de 31.03.2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora FRANCIMARY SENA DA SILVA, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Contábil Especial, matrícula n. 300124777, lotada na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o mês março/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	06/03/2017 a 15/03/2017	10
	03/07/2017 a 22/07/2017	20

Leia-se: ... marcada para o mês março/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	06/03/2017 a 15/03/2017	10
	21/08/2017 a 09/09/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 546/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 041/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 14 de março de 2017.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n. 155/GAB/SEFIN, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOE/RO n. 45, de 09.03.2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015117, lotada na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de 15/08/2017 a 13/09/2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 547/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 143/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY, ocupante do cargo de Contadora, matrícula n. 300133357, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês agosto/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	07/08/2017 a 16/08/2017	10
	04/12/2017 a 23/12/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 548/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 143/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ANACAROLINA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300138717, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês agosto/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	08/08/2017 A 22/08/2017	15
	14/02/2018 A 28/02/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014762



PORTARIA N. 549/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300093578, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	21/08/2017 a 30/08/2017	10
	01/10/2017 a 20/10/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 550/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCO MAEGAKI ONO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014623, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN, marcada para o mês Dezembro/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2015	21/08/2017 a 09/09/2017	20
	02/01/2018 a 11/01/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 551/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n. 314/GAB/SEFIN, de 28 de abril de 2017, publicada no DOE/RO n. 88, de 12/05/2017, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MELISSA BAZAN AMAECING, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, matrícula n. 300137381, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de maio de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	25/05/2017 a 13/06/2017	20
	28/08/2017 a 02/09/2017	10

Leia-se: ... marcada para o mês de maio de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	25/05/2017 a 13/06/2017	20
	28/08/2017 a 06/09/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.002324/2017-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da empresa JONAS ROSATELI LIMA SOLUÇÕES DIGITAIS – ME, CNPJ: 23.444.612/0001-79, conforme Parecer Jurídico nº. nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.002324/2017-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da empresa JONAS ROSATELI LIMA SOLUÇÕES DIGITAIS – ME, CNPJ: 23.444.612/0001-79, conforme Parecer Jurídico nº. (0075633) 2017/PGE/RO, do Processo nº. 0025.002324/2017-51, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

IDARON

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON e a COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD

OBJETIVO: O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece condições de cooperação mútua, na qual a IDARON e/ou FESA se utilizarão do Credenciamento da CAERD para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia e que atendam às necessidades da autarquia conveniente ou FESA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 44.90.51

Projeto Atividade (PA): 1196

Fonte de Recursos: 3240

DO PROCESSO Nº: 0015.007202/2017-70.

DO PRAZO: 01 (um) ano a partir de 04 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Diretora Presidente da CAERD

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a empresa J. J. RAMIRES CONSTRUTORA EPP - LTDA

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no Município de Urupá/RO, conforme disposições do Edital e de seus anexos constantes dos acima especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Empenho: 2016NE00002

Natureza de Despesa: 44.90.51

Projeto Atividade (PA): 91

Fonte de Recursos: 1914

DO PROCESSO Nº: 01-1914.00002-0000/2016.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 01 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

Tiago José Santos Lang – Representante de Contratada

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a empresa J. J. RAMIRES CONSTRUTORA EPP - LTDA

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no Município de Urupá/RO, conforme disposições do Edital e de seus anexos constantes dos acima especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Empenho: 2016NE00002

Natureza de Despesa: 44.90.51

Projeto Atividade (PA): 91

Fonte de Recursos: 1914

DO PROCESSO Nº: 01-1914.00002-0000/2016.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 01 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

Tiago José Santos Lang – Representante de Contratada

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de prorrogar por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 053/2011, com a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, compreendendo 01 (posto) 24 horas nas dependências do Almoxarifado pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Valor Estimado: R\$ 21.163,23 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor estimado de R\$ 126.979,38 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Dotação Orçamentária:**

Elemento de Despesa: 33.90.39

Programação de Trabalho: 2087

Fonte de Recursos: 3240

Nota de Empenho: 2017NE00297

Do Processo: 2423.00345-0000/2011

Do Prazo: 06 (seis) meses a partir de 20/06/2017

Data da Assinatura: 20/06/2017

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON/RO.

Valeska Aline Maria Pereira – Representante Legal da Contratada

Fabiana Karina Alves de Hyngria – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON**ERRATA AO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2011-IDARON**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, e considerando o exposto na Informação nº 266/NCAL/GAP/CGE-2017, resolve RETIFICAR a Clausula Segunda – Do Valor, do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2011-IDARON.

ONDE SE LÊ:

Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 21.163,23 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor estimado de R\$ 126.979,38 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para o período de 06 (seis) meses.

LEIA-SE:

Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 21.042,14 (vinte e um mil quarenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor estimado de R\$ 126.252,84 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Porto Velho, ____ de ____ de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON**SOPH**

PORTARIA Nº074/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atribuído ao empregado público FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO, portador do CPF nº. 937.XXX.XXX-00, Engenheiro Civil, junto a divisão de Infraestrutura Portuária do Departamento de Operação e Fiscalização, Gratificação de Função (FG-S), nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº075/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 004/2017/SOPH/RO;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 026.XXX.XXX-53, como titular e CARMELITA DE FARIAS ALVES, CPF 348.XXX.XXX-49, como suplente, para acompanharem, fiscalizarem, verificarem saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; registrarem ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinarem sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços e certificar faturas/notas fiscais do Contrato nº 008/2017/SOPH/RO, firmado com a empresa E. P. DE SOUSA MIRANDA, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DOS SEGUINTE SISTEMAS: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NAS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL, LUCRO REAL, PESSOAL, COM INTEGRAÇÃO DA FOLHA/PAGAMENTO/PATRIMÔNIO/FATURAMENTO PARA CONTABILIDADE E QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL NA ELABORAÇÃO DOS SPED- CONTRIBUIÇÕES, SPED-EFC-SPED-ECF E FOLHA DE PAGAMENTO SEFIP, CAGED, RAIS E DIRFE E-SOCIAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÕES DO SITEMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
 Diretor Presidente
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO

AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/SOPH-RO/2017

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/1932, Portaria nº 065/DIRPRE/SOPH-RO/2017, neste ato representado por VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula nº 018/2013-JUCER (Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017/SOPH-RO), "TORNA PÚBLICO" ao conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, na modalidade de "LEILÃO" do Tipo "MAIOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a venda e transferência de 17 (dezessete) Bens Móveis da Antiga Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRAS, considerados obsoletos, recuperáveis e irre recuperáveis. DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 0106/SOPH-RO/2016 / Resolução nº 5546 – ANTAQ, de 04 de Agosto de 2017. SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2017, iniciando-se impreterivelmente às 09h00min (horário local). LOCAL: Porto Organizado de Porto Velho, localizada na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, especificamente na Sala de Treinamentos no Prédio Administrativo da SOPH, município de Porto Velho/RO. OBS: CASO NÃO VENDA NA 1ª HASTA PÚBLICA, FICA O LEILÃO TRANSFERIDO PARA A 2ª HASTA PÚBLICA, MARCADA PARA O DIA 18/10/2017 AS 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/SOPH-RO/2017 (Processo nº 0106/SOPH-RO/2016)

1.0. OBJETO: Leilão para a venda e transferência de 17 (dezessete) bens móveis da Antiga Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRAS, considerados obsoletos, recuperáveis e irre recuperáveis, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	QTD	Valor Residual Mínimo (R\$)
01	Automóvel utilitário Marca Volkswagen, mod. Parati, CL 4502, cor bege, ano 1990, p/ 05 pessoas, 04 cilindros, movido à gasolina, Chassis nº 2223021 P2044388. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.000206-63	1	416,66
02	Caminhão Mercedes Benz, mod. L-1113/42, cabine alta, 06 cilindros, 130 CV, chassis nº 34452-12442123, motor nº 34452-12442123, ano 1979. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.000.4501-72	1	500,00

03	Empilhadeira, Marca Clark, movida a diesel, capac. 08 ton, mod. "C"- 5000HY-100D. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.900.3406-50	1	600,00
04	Guindaste Automotriz LORAIN, Capacidade 15 ton., Modelo "L"-5NNN504.770.40, SÉRIE Nº 4D-0102314, motor nº 51254224-145, a diesel, 4 cilindros. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.0000.2891-00	1	31.666,66
05	Guindaste Automotriz, elétrico tipo torre fixa c/ função própria de lançamento máximo 40m – Capacidade 03 ton. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.0000001-30	1	22.333,33
06	Guindaste Automotriz, elétrico tipo torre fixa c/ função própria de lançamento, máximo 40m – Capacidade 03 ton. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.000002-11	1	22.333,33
07	Guindaste Automotriz elétrico, tipo torre fixa c/ função própria de lançamento máximo 40m – Capacidade 03 ton. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.000003-00	1	22.333,33
08	Trator SKIDER sobre rodas c/ capacidade p/06 ton., marca Clark, Modelo WD-411-2, série nº 930502. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.00004063-51	1	35.000,00
09	Pá mecânica com cap. 06 ton, tipo escava/ carregador, marca Cartepila, Modelo 930, série 71 H2139, motor a diesel, caçamba c/ capac. p/ 1.72 Mz, 1.4m3, 09 dentes. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 07.0002585-52	1	34.333,33
10	Bote de alumínio, denominado Tocantins, marca Icoma – 4,30m. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.000184-20	1	933,33
11	Motor de Popa, Marca Jonson SD25 RSZ, nº. 7835150. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.000185-11	1	200,00
12	Motor esmeril, Marca Pícola, 220 volts. (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.0000079-63	1	100,00
13	Máquina de soldar retificadora – Marca White Martins, Modelo 425mm. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 63.000083-87	1	166,66
14	Esteira Transportadora, marca Velox, tipo HII-peg. 15 – motor trifásico, 3 HP, 200volts. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.900.45503-62	1	100,00
15	Esteira Transportadora, marca Vencedor, cap. 25, 02 motores elétricos. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.900.4506-24	1	100,00
16	Empilhadeira a diesel, 07 ton, marca Clark, modelo C.5000 - HY-100D. (CLASSIFICAÇÃO IRRECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.900.3409-50	1	300,00
17	Grupo Gerador, equipado com motor Alfa-Romeu e Gerador marca Negrine, painel de controle Nº do 57-00 (CLASSIFICAÇÃO RECUPERÁVEL) Patrimônio nº 30.000.0057-00	1	7.833,33

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2017.

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
 Leiloeira Oficial do Estado
 Matrícula nº 018/2013-JUCER


EMATER-RO

AVISO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2016/CPLMS/EMATER-RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Ata de Registro de Preço N.º 010/2016, referente a aquisição de eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da EMATER-RO, teve CANCELADO o item 17, em razão do pedido feito pela empresa WSP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitando a exclusão na Ata devido o item “memória RAM ddr3 8GB” ter sofrido uma alta considerável, quanto ao valor de mercado, conforme PARECER N.º 227/2017/PROJU/EMATER-RO, acostados às fls. 1012 VOL: IV dos autos do processo nº 01-1925.00593-0000/2015. Porto Velho-RO, 11 de Setembro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017

O Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Consumo – sendo: (400) Camisa promocional em tecido cedromix (composição 60% algodão + 40% poliéster) 170 g/m², na cor azul claro. Sendo 150 unidades no tamanho M, 160 no tamanho G, 60 no tamanho GG e 30 no tamanho XG. Modelo camisa masculina de manga longa com bordado no bolso esquerdo frontal e nas mangas. Logo da EMATER-RO no bolso com dimensão de 75x 30 mm. Brasão do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Agricultura na manga direita, dimensão: 65x35 mm. Logo do CONCAFÉ na manga esquerda, dimensão: 65x49 mm. Punhos e colarinho com entretela. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELLI – EPP, CNPJ N.º 00.464.153/0001-90, vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 15.428,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais). Valor total da Licitação R\$ 15.428,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais). Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

PORTARIA N.º 029/JUCER Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, a cidade de Porto Velho, para participarem de treinamento na sede da JUCER, nos dias 14 e 15 de Setembro de 2017, visando a capacitação dos mesmos, em virtude da implantação dos novos serviços como: SEI, Certidões Web e Novas funcionalidades do Empresa Fácil.

Nome	Cargo	Mat.
Zeilaine Geraldo Arruda	Téc. do Registro do Comércio	200439
Allan Henrique Gois Dib	Chefe de Equipe II	448
Gerusa Martins	Téc. Administrativo	200430
Josilene Lima Ribeiro	Analista do Registro do Comércio	200456
Katia da Silva Nascimento	Chefe de Equipe II	493
Sandra Aparecida de O. Gomes	Téc. do Registro do Comércio	200453
Gizele Alves de Britto	Chefe de Escritório Regional	461

Solange Maria Ribeiro	Analista do Registro do Comércio	200422
Rodrigo Mendes Duarte	Téc. do Registro do Comércio	200466
Maria José Evangelista R. Rack	Analista do Registro do Comércio	200409
Tatiane Karla H. da Silva	Téc. do Registro do Comércio	200412
João Bautz	Agente Administrativo	300048699
Edson Mazzali	Analista do Registro do Comércio	2004101
Aline Alves Teatoni	Chefe de Escritório Regional	483
Adriana Arenhardt	Téc. do Registro do Comércio	200467
Cleonilce Maria Gregolin	Chefe de Equipe II	449

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula nº 496

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Portaria nº 763/GAB/DER-RO Em 25/08/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo Moreira Barros cadastro nº. 300130937 CPF nº 919.604.287.72 ocupante do cargo de Residente /RR Jaru suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00509 e 2017ne00510 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.1987/2017

Recursos
Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral - DER-RO



Portaria nº 739/GAB/DER/RO Em: 11 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 03 de Agosto de 2017, fls.02 e Processo nº 01-1420-01837-0001/2017 de 09/08/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, a servidora FABIANA ARAUJO LEITE, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 300106867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, lotada na GTRAN-Gerência de Transporte Terrestres/DER/PVH, no período de 01.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º Quinquênio de 13.4.2011 à 12.4.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.001307/2017-02, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação direta de empresa especializada para aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e monitoramento para atender a Residência Regional de Ji-Paraná/RO, em favor da empresa KELLY DOS SANTOS ANDRADE - ME, no valor total de R\$ 7.746,00 (Sete mil e setecentos e quarenta e seis reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.001307/2017-02.

INTERESSADOS: DER e KELLY DOS SANTOS ANDRADE - ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação direta de empresa especializada para aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e monitoramento para atender a Residência Regional de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 7.746,00 (Sete mil e setecentos e quarenta e seis reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.001307/2017-02 e atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 12 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº190/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 190/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 181/2017, Cujo objeto é Aquisição de materiais de iluminação pública, tendo como Fornecedor a empresa P. M. DOS SANTOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 22.486,41 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.007158/2017-87. Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº190/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 190/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 181/2017, Cujo objeto é Aquisição de materiais de iluminação pública, tendo como Fornecedor a empresa P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 16.885,26 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.007152/2017-18. Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao Pregão Eletrônico de nº 245/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº 01.1420.00297-01/2017/DER-RO, cujo Objeto é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Software de Auto Cad, foi homologada em favor da empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 001 e 002, com proposta no valor total de R\$ 321.799,64 (Trezentos e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1257/2017/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017, que o mesmo sofreu alteração no item descrito no sistema Comprasnet. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Data de abertura da sessão: 26/09/2017 às 09h00min (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 13 de Setembro de 2017.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-1251/2017/SEMECE**

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 7464/GAB/PMB/2017, Publicado dia 03 de Agosto de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017/CPLMS/PMB/RO. Autorização processo nº: 01-1251/2017/SEMECE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção do Ginásio de Esporte, para a prática de esporte comunitário no setor 07 – 2º etapa no Município de Buritis. Discriminada no presente Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 525.955,89 (Quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **DATA DE ABERTURA:** 29 de Setembro de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, CD/ROM, ART do projeto, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memória de Cálculo, Composições, Cotações, BDI, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 13 de Setembro de 2017.

Thiago Alves de Sousa
Presidente da CPLMS
Decreto: 7464/GAB/PMB/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 009/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Autorização – Processo Administrativo. nº 3584/2017/SEMOSP. Objeto: contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais com drenagem de águas pluviais na linha 135 (setores S-A, S-25 e residencial alvorada), no município de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, croquis e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -. Unidade Orçamentária: 09.03 – Setor de Transporte, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0011 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana, Projeto Atividade: 1020 - Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres (PRÓPRIO). Valor total estimado: R\$ 522.456,77 (quinhentos vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). Data de Abertura: 04 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário de RO). Local: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações (CPLMO), no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações (CPLMO) e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD Externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações (CPLMO), no endereço supracitado, Publique-se:

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2017.
Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 010/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Autorização – Processo Administrativo. nº 3585/2017/SEMOSP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de infra estrutura urbana com drenagem de águas pluviais na rua 916 e setores 09, 09A, 50 e 73, no município de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, croquis e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -. Unidade Orçamentária: 09.03 – Setor de Transporte, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0011 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana, Projeto Atividade: 1020 - Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres (próprio). Valor total estimado: R\$ 482.617,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais). Data de Abertura: 04 de outubro de 2017, às 11:00 horas (horário de RO). Local: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações (CPLMO), no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações (CPLMO) e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD Externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações (CPLMO), no endereço supracitado, Publique-se:

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2017.
Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 011/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Autorização – Processo Administrativo. nº 2312/2017/SEMOSP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico em diversos setores das vias urbanas no município de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, croquis e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, por intermédio da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -. Unidade Orçamentária: 09.03 – Setor de Transporte, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0011 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana, Projeto Atividade: 1011 - Levantamento Topográfico para Execução de Obras, Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres (PRÓPRIO). Valor total estimado: R\$ 74.326,55 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 05 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário de RO). Local: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações (CPLMO), no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações (CPLMO) e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD Externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações (CPLMO), no endereço supracitado, Publique-se:

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2017.
Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2017/PREGÃO/SEMPOG/PM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.450/05/SEMSAU/2017**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, material farmacológico domiciliar e suplemento alimentar tipo: atorvastatina, acetilcisteína, alprazolam, bromazepam, cetoconazol, diosmina, escitalopram, gabapentina, fibrinolizina 1 U/G + desoxirribonuclease 666 U/G + cloranfenicol 10 MG/G pomada dermatológica, olanzapina, ramipril, risperidona, temozolamida, venlafazina, etc, para atender as necessidades dos pacientes oriundos de mandados judiciais, gerenciados pelo DAF – Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 158.187,75.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **058/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 18/09/2017 até às 09h30min do dia 28/09/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/09/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 14 de Setembro de 2017.
Adriano dos Santos
Pregoeiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 46/SEMPOG/PMA/2017
PROC. N.º 6403/05/SEMSAU/2017**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 046/SEMPOG/PMA/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 6403/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológico tipo: (clorexidina, caixa de cone, Cimento Ionômero, Cimento forrador, Cimento obturador, Creme dental, etc...), para atender a Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.849.206/0001-00**, com o valor total da empresa de R\$ **1.520,52** (hum mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **11.372.104/0001-43**, com o valor total da empresa de R\$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUT**, inscrita no CNPJ: **25.341.162/0001-14** com o valor total da empresa de R\$ **22.873,44** (vinte e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 29.893,96** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Ariquemes-RO, 14 de Setembro de 2017.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1316/SEMOSP/2017**

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7462/GAB/PMB/2017, de 03/08/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017/CPLMS, sofreu alterações. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/09/2017 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 14 de Setembro de 2017.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

PREFEITURA DE CABIXI-RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017/PMC
PREFERENCIA DE PARTICIPAÇÃO MES E EPPS REGIONAL**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 072/2017/PMC, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053 de 2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria: MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OBJETO: Aquisição de Camisetas. Valor global estimado R\$ 4.800,00, processo administrativo n.º 1007/2017/SEMAS. Recebimento das propostas: a partir do dia 18/09/2017, Fim do recebimento das propostas dia 02/10/2017 às 08:00 horas, Início de abertura das propostas, dia 02/10/2017 às 08:05 horas, Fim da abertura das propostas: Dia 02/10/2017, às 09:00 horas, início da sessão de disputa de preços: Dia 02/10/2017, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Setembro de 2017.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2017**

Objeto: Licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPARO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de R\$ 71.785,00 (Setenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5554 de 01 de agosto de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 007/2017 do tipo menor preço POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 09hs00min do dia 25/09/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda "cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com".

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 12 de setembro de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeir

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2017**

Objeto: Licitação para ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5554 de 01 de agosto de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 008/2017 do tipo melhor OFERTA DE DESCONTO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 14hs00min do dia 25/09/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda "cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com".

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 12 de setembro de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeiro

INEDITORIAIS
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N.º 015/2017**

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO NOTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS ADIANTE RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), OU NO PRAZO DE 15 DIAS RECORRA AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA POR INTERMÉDIO DESTE REGIONAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE PORTE DE REMESSA E RETORNO(Art.4º § 1º e §2º, Res. CFF nº566/12). VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO



OU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, OS DÉBITOS SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 19, Res. CFF nº566/12. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL fiscalizacao@crf-ro.org.br (A.I. = Auto de Infração - Fundamento legal: Art. 24 Lei 3.820/60). 123009 TRIUNFO COMERCIO LTDA A.I-1024/17; 4093/14; 11593 MUNIZ E SILVA LTDA – ME A.I-40296; T0245 RIBEIRO & FERREIRA COMERCIO DE MED. LTDA – ME A.I-1052/17; 11520 S COUTINHO DOS SANTOS – ME A.I-1046/17; 1019/17; T4062 FARMACIA DINIZ & DAMASCENO LTDA – ME A.I-4213/17; 157001 FRANCISCO VALDO TEOTONIO – ME A.I-212534/14; 40295/14; 114012 DROGACENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME A.I-1272/13; 13030 LEÃO & LEÃO LTDA – ME A.I-40206/14; 125014 SIQUEIRA & FILHA LTDA ME A.I- 1126/16; 11513 DROGARIA ESTEIO LTDA A.I-4215/17; 157012 GONÇALVES & DURAN LTDA – EPP A.I-1045/17; 11547 PVH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP A.I-2194926/17; 19053 DROGARIA ISRAEL LTDA – ME A.I- 21994174/17; 137047 LABORATORIO BURITIS LTDA EPP A.I-10142/17; T6151 MELO & BATISTA LTDA – ME A.I-1020/17; 137020 C. R. FARMACIA LTDA – ME A.I-2168235/16; 11352 LOPES & LOPES COMPANHIA LIMITADA – ME A.I-50333/15; 11208 TALEVES & OLIVEIRA LTDA ME. A.I- 1004/15; TF23 DROGARIA SANTA BARBARA LTDA A.I- 1.146/16; 113024 KRUGER & RAMOS FARMACIA LTDA – ME A.I-40300/14.

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N.º 014/2017

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO NOTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA, RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DÉBITOS SERÃO LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 35, LEI 3820/60. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL juridico@crf-ro.org.br (CDA = certidão de dívida ativa - Fundamento legal: Art. 24 Lei 3.820/60). CDA 3557/15; 3288/15; 3126/14 LEAO MOURA LTDA – ME CNPJ-02.933.170/0001-54; CDA 3576/15 V.S. DA SILVA DROGARIA – ME CNPJ-17.985.414/0001-10; CDA 4536/17 SIQUEIRA & FILHA LTDA – ME CNPJ-05.135.573/0001-46; CDA 4671/17 COSTA E MAGALHAES COM. VAREJISTA DE MED. LTDA-ME CNPJ-22.565.521/0001-29; CDA 4539/17 MADRONA & MADRONA LTDA – ME CNPJ-05.952.742/0001-30; CDA 4757/17 FARMACIA J. A. DE MATOS – ME CNPJ-24.051.599/0001-50; CDA 4690/17 DROGARIA DROGAVIDA LTDA – ME CNPJ-04.317.054/0001-36; CDA 4874/17 J. S. PAIZ – ME CNPJ-04.025.800/0001-18; CDA 4815/17 DROGARIA ESTEIO LTDA CNPJ -11.398.127/0001-27.

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE

ATA DA 021ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE, EM 29 AGOSTO DE 2017.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 17h, no Escritório da Eletrobras, situado no Edifício Venâncio ID, SCN, Quadra 06, Bloco A, 8º andar, sala 804, Asa Norte, CEP: 70.716-900, em Brasília (DF), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente do Conselho, Senhor LUIZ HENRIQUE HAMANN, e dos demais Conselheiros, Senhores LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO; CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES; MAURICIO ESTELLITA LINS COSTA e JOSÉ CARLOS CARREGARO. A Ata do mês anterior foi analisada, lida e aprovada. Com a seguinte ordem do dia: 1. Assuntos Societários: 1.1 Eleição de Diretor. Instalados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração deu ciência aos Conselheiros, da carta CTA-PR-420/2017, de 28 de agosto de 2017, do Presidente da Holding, através da qual apresenta a indicação do Senhor AHSLEY QUEIROZ COSTA, para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, para cumprir o período remanescente, a partir de 29.08.2017, a encerrar-se em 22.10.2018. É a seguinte qualificação do Diretor: Bacharel em Ciências Econômicas, brasileiro, solteiro, natural de Humaitá (AM),

nascido em 02.06.1961, residente e domiciliado na Rua José Camacho, nº 1372 - Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-708, em Porto Velho (RO), portador da Carteira nº 88168, expedida em 19.04.2006 pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 113.526.632-87. Dando continuidade, o Conselho de Administração, examinou a indicação do Senhor AHSLEY QUEIROZ COSTA, para exercer o cargo de Diretor de Financeiro da Empresa em substituição ao Senhor Thiago Pereira Soares. Ato contínuo, o Conselho de Administração, após votação, baseado no disposto no Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social da Empresa, destituiu o Senhor Thiago Pereira Soares do cargo de Diretor Financeiro interino, e elegeu o Senhor AHSLEY QUEIROZ COSTA, para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Empresa. Ficando a Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON composta pelos diretores: Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, Diretor-Presidente; AHSLEY QUEIROZ COSTA, Diretor Financeiro; EFRAIN PEREIRA DA CRUZ, Diretor de Gestão; THIAGO PEREIRA SOARES, Diretor de Operação e Expansão; e CLÁUDIO RUBENS PINHO NILO, Diretor de Regulação e Projetos Especiais. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes, dela se tirando cópias para os fins legais. Brasília (DF), 29 de agosto de 2017. Ata Registrada na JUCER sob o nº 20170296601, em 12/09/2017.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

DEBRIANA SOARES DA SILVA, CPF nº 012.608.592-74, comunica o extravio de 02 (duas) notas fiscais de Produtor Rural de nº 0001 e 0002 MOD. 4 da I.E nº 0000003643034, no dia 06/07/2017 ocorrido na Linha 628 km 75 Lote 20 da Gleba 05, Zona Rural, distrito Tarilândia, município Jaru, Estado Rondônia, conforme boletim de ocorrência policial de nº 16W1029011202.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos dos artigos, 13 VI e 25, II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2017/002005, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação da palestrante Maria Isabel Monteiro Rezende para ministrar palestra sobre “Desenvolvendo habilidades de alta performance para a produtividade e qualidade dos serviços contábeis” no seminário dos empresários da contabilidade, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2017, no município de Ariquemes, conforme especificações e condições constantes deste Termo, no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em favor da empresa M. Lima e Silva - ME, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRC/RO

Eu, Gustavo Nakai de Magalhães e Ribeiro, nº CPF 655.317.872-00, portador do nº RG 000.562.669-SSP/RO, localizado BR 319, KM 11,5, Lote 13, Gleba Cuniã torna público que requer o pedido de renovação da Licença de operação para a atividade de Piscicultura.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PLENÁRIO SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS REGISTRADOS NA CHAPA N.º 02 PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia comunica que a CHAPA n.º 02 incluiu os candidatos efetivos, Contadora JANAÍNA DE OLIVEIRA FERRO GOMES, Registro RO-006474/O-7, Técnico em Contabilidade LUDIM IRTON MULLER, Registro AM-008366/O-2-T-RO. Nas vagas de suplentes, Contadores RAFAEL MARIM, Registro RO-008188/O-5 e JONAS ROSATELI LIMA, Registro RO-009130/O-0 e técnica em contabilidade CARLA REGINA CAMELO IZEL, Registro RO-006715/O-2, em razão dos pedidos de desistência e inelegibilidade, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação dessas candidaturas, nos termos do § 1º do Art. 20, da Resolução CFC n.º 1.520/2017.

Porto Velho - RO, 14 de setembro 2017
Téc. Cont. EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
Coordenador da Comissão Eleitoral